



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2026 PROCESSO n° 038/2026

O **MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS – TO**, inscrito no CNPJ sob o n° **25.064.072/0001-23**, com sede administrativa na **Praça Antônio Dias da Silveira, s/n, Centro, CEP 77910-000**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Raimundo Maciel de Figueiredo**, inscrito no CPF n° **008.883.631-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS**, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da **Lei n° 14.133/2021**, da **Lei Complementar n° 123/2006**, e demais normas aplicáveis à espécie.

Data da sessão: **30/03/2026**

Horário: **09:00 HORAS**

Local: BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Modo de disputa: **ABERTO**

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PRODUTOS DE SEGURANÇA E ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS BEM COMO A LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS-TO.**

1.2. A disputa será realizada por item, conforme descrito no Termo de Referência. Os licitantes deverão atender integralmente às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidas neste Edital

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, assegurando à Administração a contratação mais vantajosa, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas as condições de qualidade, prazos, capacidades operacionais e demais especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
03	04.122.0002.1.082	4.4.90.52	37	1.500.0000.00000 1.709.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
03	04.122.0002.2.002	3.3.90.30	42	1.500.0000.00000 1.720.0000.00000 1.750.0000.00000
		3.3.90.39	47	1.500.0000.00000 1.710.0000.00000
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
29	20.122.0009.1.082	4.4.90.52	156	1.500.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
29	20.122.0009.2.002	3.3.90.30	160	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	164	1.500.0000.00000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI-(capacetes, luvas, matérias para proteção, inspeção e etc.)				
29	20.606.0009.2.211	3.3.90.30	215	1.500.0000.00000
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
37	18.122.0007.1.082	4.4.90.52	253	1.500.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
37	18.122.0007.2.002	3.3.90.30	257	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	260	1.500.0000.00000
MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
37	18.541.0007.2.030	3.3.90.30	269	1.500.0000.00000
MANUTENCAO DA BRIGADA DE INCENDIO E DEFESA CIVIL				
37	18.541.0007.2.152	3.3.90.30	273	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	276	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI-(capacetes, luvas, matérias para proteção, inspeção e etc.)				
37	18.541.0007.2.197	3.3.90.30	278	1.500.0000.00000
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, INFRAESTRUTURA E SERVICOS SOCIAIS				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
80	04.122.0006.1.082	4.4.90.52	404	1.500.0000.00000 1.709.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
80	04.122.0006.2.002	3.3.90.30	408	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	410	1.500.0000.00000



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DARCINOPOLIS				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
14	15.08.122.0002.1.082	4.4.90.52	509	1.500.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
14	15.08.122.0002.2.002	3.3.90.30	515	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	518	1.500.0000.00000 1.660.0000.00000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI-(capacetes, luvas, matérias para proteção, inspeção e etc.)				
14	15.08.122.0002.2.197	3.3.90.30	521	1.500.0000.00000
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
08	08.244.0003.1.082	4.4.90.52	92	1.500.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
03	04.122.0002.2.002	3.3.90.30	646	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	101	1.500.0000.00000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED				
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
16	16.12.122.0005.1.082	4.4.90.52	571	1.500.1001.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
16	16.12.122.0005.2.002	3.3.90.30	578	1.500.1001.00000 1.550.0000.00000
		3.3.90.39	581	1.500.1001.00000 1.709.0000.00000
MANUTENCAO DO SALAIO EDUCACAO				
16	16.12.361.0005.2.222	3.3.90.30	614	1.550.0000.00000
		3.3.90.39	616	1.550.0000.00000
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
32	12.122.0005.1.082	4.4.90.52	216	1.500.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
32	12.122.0005.2.002	3.3.90.30	640	1.500.1001.00000
		3.3.90.39	222	1.500.1001.00000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI-(capacetes, luvas, matérias para proteção, inspeção e etc.)				
32	12.122.0005.2.211	3.3.90.30	227	1.500.1001.00000



3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O credenciamento no sistema BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, é condição para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, devendo o licitante realizar cadastro prévio no endereço informado.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 4.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.8. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.12. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.13. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.14. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.15. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.16. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.17. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.18. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.19. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 5.2. A proposta apresentada deverá conter, obrigatoriamente, endereço de e-mail e número de telefone atualizados do licitante, para fins de comunicação administrativa durante o procedimento licitatório e eventual contratação, devendo tais informações estar claras, legíveis e vinculadas ao responsável legal ou representante devidamente autorizado.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.2. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



6.8. A Proposta de Preços apresentada deverá conter, obrigatoriamente, endereço de e-mail válido e ativo do fornecedor, destinado ao recebimento da Ata de Registro de Preços, que será enviada digitalmente para assinatura eletrônica após sua formalização;

6.9. A ausência dessa informação poderá comprometer a comunicação oficial e o andamento do processo, sendo de responsabilidade exclusiva do licitante manter seus canais eletrônicos atualizados.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,15 (quinze centavos)**.



- 7.13. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.31. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.32. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.34. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.35. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.36. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.37. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.38. Empresas brasileiras;



- 7.39. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.40. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.43. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado ou todos os licitantes que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.44. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



- 8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.11. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 dias** úteis contados da solicitação.
- 8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.16. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.17. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



8.18. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.19. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.22. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.23. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO **BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP <https://certidoes.cgu.gov.br/> ;

9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ;



- 9.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; CGU Site: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- 9.6. TCU Site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ;
- 9.7. No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou Site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>
- 9.8. Certidão de Processos de Pessoa Jurídica e/ou Narrativa em nome da empresa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado – TO <https://www.tceto.tc.br/sistemas/certidoes>
- 9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.10. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.11. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.12. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- 9.16. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.17. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



9.18. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 horas** sob pena de inabilitação.

9.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.24. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- 10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9. As consultas devem ser anexas no sistema.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios, com a devida comprovação da regularidade e da situação cadastral;
- 11.2. Apresentação de Alvará de Funcionamento válido e vigente, expedido pelo órgão municipal competente da sede da licitante, devendo guardar pertinência com o ramo de atividade exercido e compatibilidade com o objeto licitado, comprovando a regularidade do estabelecimento para o exercício das atividades correspondentes
- 11.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativa ao domicílio e sede da licitante e quando vinculada à natureza das obrigações assumidas, também no local de execução contratual, devendo guardar pertinência com o ramo de atividade da empresa e compatibilidade com o objeto licitado;
- 11.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



11.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.9. Caso o licitante detentor do menor preço por item seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Unidade Federativa onde se situa a sede da empresa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias da data limite para apresentação da proposta, ou dentro do prazo de validade indicado no próprio documento, contendo dados atualizados do registro empresarial;

12.2. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4. Com fundamento no art. 69, da Lei nº 14.133/2021, exige-se, para fins de habilitação, a apresentação de Certidão Negativa de Protestos de Títulos, emitida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da empresa.

12.5. Declaração assinada por contador regularmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), responsável técnico pela escrituração contábil da empresa, atestando a autenticidade das informações contidas nos documentos contábeis apresentados para fins de habilitação, especialmente quanto à veracidade dos dados utilizados no cálculo dos índices econômico-financeiros exigidos neste edital.

12.6. Declaração de regularidade profissional do contador responsável pela escrituração contábil da licitante, emitida por meio de consulta ativa junto ao respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contendo nome completo, número de registro, UF e situação cadastral vigente à época da licitação, comprovando a habilitação legal do profissional para emissão da documentação contábil exigida neste certame.

12.7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios já exigíveis (**NÃO SE FAZ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO LIVRO DIÁRIO**) e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



12.8. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.9. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.10. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.11. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



12.13. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.14. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.20. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

12.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



12.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.23. A comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor. Os documentos apresentados deverão estar válidos e vigentes na data da sessão pública, observando-se o prazo de validade indicado no próprio documento e, na ausência de indicação expressa, o prazo usual e administrativamente aceito pela Administração, sem prejuízo de verificação em sítios eletrônicos oficiais, quando cabível.

12.25. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante possui experiência prévia no fornecimento de **materiais permanentes e de consumo, equipamentos, produtos de segurança, ferramentas, extintores de incêndio ou itens de primeiros socorros**, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

12.26. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar, de forma clara e objetiva, que a licitante já executou **fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, produtos de segurança ou itens de primeiros socorros**, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame.

12.27. Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e conter identificação do emitente, descrição do objeto executado, quantitativos fornecidos, período de execução e declaração de que o fornecimento foi realizado a contento, permitindo aferição objetiva da compatibilidade com o objeto desta licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.28. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS NÃO EXIGIDOS NESSE EDITAL.**

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



- 13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 13.6. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 13.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 13.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS.

- 14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar



a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

17.2. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97)

17.3. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

17.4. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro- garantia. (lei 14.133/21, art. 102)

17.5. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

18. DO TERMO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato/Ata de Registro de Preço.



18.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preço, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

18.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

18.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço/contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.10. Na assinatura da Ata de Registro de Preço/contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

18.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.14. Após o envio da Ata de Registro de Preços por meio eletrônico, o fornecedor adjudicado deverá proceder à sua assinatura digital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio oficial para o e-mail informado na proposta;

18.15. A inércia ou recusa injustificada em assinar a Ata no prazo estipulado será considerada descumprimento de obrigação assumida, sujeitando o fornecedor às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir, conforme o caso:

- Advertência;
- Multa de mora ou compensatória;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;
- Descredenciamento do sistema eletrônico utilizado.

18.16. Em caso de impossibilidade técnica devidamente justificada, a Administração poderá, a seu critério, prorrogar o prazo por igual período, uma única vez.

19. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO DOS ITENS E REAJUSTE DE VALORES.

19.1. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente Ata de Registro de Preços poderá ter sua vigência prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração:

19.2. §1º. Renovação dos Itens

I – A renovação da Ata alcançará apenas os itens originalmente registrados, sem acréscimo das sobras ou recomposição de quantitativos já consumidos;

II – Caso os quantitativos sejam integralmente utilizados antes do término da vigência, a prorrogação da Ata poderá ocorrer apenas quanto à vigência do instrumento, limitada a 12 (doze) meses adicionais, não se admitindo a inclusão de novas quantidades;

III – A prorrogação será formalizada mediante termo próprio, devidamente motivado, instruído no processo administrativo e publicado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

19.3. §2º. Reajuste de Valores

I – Os preços registrados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data limite de apresentação da proposta, de acordo com o índice oficial previsto no edital ou, na ausência deste, por índice geral adotado pela Administração;

II – Será admitida revisão extraordinária, caso fatos supervenientes comprovem desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021;



III – O reajuste ou a revisão somente produzirão efeitos após a formalização em termo aditivo e a devida publicação no PNCP.

19.4. §3º. Limite Temporal

A vigência da presente Ata, incluídas as prorrogações, não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO.

22.1. O pagamento será realizado depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedor/Detentora da ARP, sendo:

22.2. a) O pagamento será processado **após o atesto do fiscal**, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e comprovação da entrega integral dos produtos solicitados. O prazo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias úteis** contados da data do atesto, observada a programação financeira da Administração.

22.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

22.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou mediante a documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, **bem como de relatório/termo de recebimento emitido pelo fiscal, contendo conferência de quantitativos, especificações técnicas, marca/modelo (quando aplicável), condições de funcionamento, certificações exigidas e conformidade com o Termo de Referência**

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



22.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

22.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

22.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

22.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

23.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

23.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



23.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

23.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

23.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.13. Advertência por escrito;

23.14. Multa;

23.15. Impedimento de licitar e contratar;

23.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.18. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

23.19. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

23.20. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.21. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.13. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS - TO**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



- 25.14. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 25.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 25.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: **BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** - disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

26. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) NOS ITENS DE ATÉ R\$ 80.000,00.

26.1. Em observância ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecido que os itens cujo valor estimado individual seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

26.2. A presente restrição fundamenta-se na política pública de incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional, assegurando:

26.2.1. Competitividade ampliada entre ME e EPP;

26.2.2. Fortalecimento dos pequenos negócios;

26.2.3. Distribuição equilibrada das oportunidades nas compras governamentais.

26.3. Aplicação da Exclusividade

26.3.1. A exclusividade prevista nesta cláusula somente se aplica aos itens cujo valor estimado individual não ultrapasse R\$ 80.000,00;

26.3.2. Itens que excedam este limite seguirão as regras gerais de participação previstas neste edital, sem restrição de porte empresarial.

26.4. Regras de Comprovação

26.4.1. Para participar dos itens exclusivos, a licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, seu enquadramento como ME ou EPP;

26.4.2. A não comprovação acarretará inabilitação apenas para os itens exclusivos, podendo a empresa, se for o caso, permanecer concorrendo nos demais itens sem restrição.

26.5. Condições Gerais

26.5.1. O tratamento diferenciado não dispensa o cumprimento integral das exigências técnicas deste edital;

26.5.2. Permanecem aplicáveis as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, da LC nº 123/2006 e demais dispositivos correlatos.



Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Darcinópolis – TO, 12 de MARÇO de 2026.

Raimundo Maciel de Figueiredo
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

DEMANDANTE: Secretária Municipal de Gestão Pública

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PRODUTOS DE SEGURANÇA E ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS BEM COMO A LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS-TO.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar condições adequadas para a execução das atividades operacionais, administrativas e institucionais da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, de suas Secretarias vinculadas e dos Fundos Municipais participantes, por meio do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, compreendendo equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos e insumos de limpeza, ferramentas destinadas à manutenção da infraestrutura pública, itens de primeiros socorros e equipamentos de combate a incêndio.

A Administração Municipal desenvolve atividades operacionais e administrativas que demandam a utilização contínua de equipamentos e materiais apropriados para garantir a execução segura e eficiente dos serviços públicos. A inexistência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a continuidade das atividades institucionais, a manutenção do patrimônio público e a segurança dos servidores e usuários dos serviços municipais.

Os equipamentos de proteção individual destinam-se à proteção dos servidores que desempenham atividades operacionais, externas e de manutenção, contribuindo para a redução de riscos ocupacionais e prevenção de acidentes de trabalho. Da mesma forma, as ferramentas e equipamentos utilizados na manutenção da infraestrutura pública possibilitam a realização de reparos preventivos e corretivos em prédios públicos, vias urbanas e demais estruturas sob responsabilidade do Município, assegurando maior eficiência administrativa e preservação do patrimônio público.

Os materiais e equipamentos destinados à limpeza pública e predial são essenciais para garantir a salubridade, organização e conservação dos ambientes institucionais, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Já os itens de primeiros socorros e os equipamentos de combate a incêndio constituem instrumentos básicos de prevenção e resposta a situações emergenciais, reforçando a segurança nas edificações públicas e contribuindo para o atendimento às normas de segurança aplicáveis.



Considerando que não houve contratação estruturada e consolidada desse conjunto de itens em exercícios anteriores, faz-se necessário o planejamento adequado da aquisição, permitindo que a Administração disponha de instrumentos para reposição periódica dos materiais e atendimento das demandas operacionais das unidades administrativas.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, uma vez que possibilita aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, evitando a imobilização indevida de recursos públicos, reduzindo riscos de desabastecimento e garantindo maior eficiência na gestão das aquisições públicas.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, a proteção dos servidores públicos, a manutenção adequada da infraestrutura municipal e a prestação eficiente dos serviços públicos à população, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.1 UNIFICAÇÃO DOS DFD'S

Optou-se pela elaboração de um único Documento de Formalização de Demanda – DFD, abrangendo a Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, suas Secretarias vinculadas, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social, considerando a natureza comum do objeto, a necessidade de padronização institucional e a racionalização administrativa das contratações públicas.

Embora a futura contratação atenda às demandas de diferentes Secretarias e Fundos Municipais, verificou-se identidade material do objeto e similaridade das necessidades administrativas, o que possibilitou a consolidação do planejamento em um único documento de formalização da demanda. Tal medida visa garantir maior organização do processo de contratação, evitando fragmentação indevida de despesas e promovendo tratamento técnico uniforme das especificações e dos quantitativos estimados.

A centralização da fase de planejamento permite melhor estruturação do processo licitatório, favorecendo a consolidação quantitativa das necessidades administrativas, ampliando a competitividade do certame e proporcionando maior eficiência na gestão contratual e na aplicação dos recursos públicos.

Destaca-se que a elaboração de um único DFD não compromete a autonomia administrativa das unidades participantes, uma vez que cada Secretaria e Fundo Municipal realizará suas solicitações de fornecimento conforme suas necessidades específicas e disponibilidade orçamentária, observando os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços.

A medida encontra respaldo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da governança e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adequada organização da fase preparatória da contratação e à racionalização das demandas administrativas.



Dessa forma, a consolidação da demanda em um único Documento de Formalização revela-se técnica e administrativamente adequada, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência operacional e melhor gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, compreendendo equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos e insumos de limpeza, ferramentas destinadas à manutenção da infraestrutura pública, itens de primeiros socorros e equipamentos de combate a incêndio, destinados a atender às demandas operacionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, de suas Secretarias vinculadas, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social.

A solução deverá contemplar o fornecimento de produtos novos, de qualidade adequada ao uso institucional, com características técnicas compatíveis com sua finalidade de utilização, observando normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com as atividades administrativas, operacionais e de manutenção desempenhadas pelos servidores municipais.

No caso dos equipamentos de proteção individual – EPIs, os itens deverão possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes, incluindo Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicável, garantindo proteção adequada aos servidores expostos a riscos ocupacionais durante a execução de suas atividades.

Os equipamentos e ferramentas destinados à manutenção da infraestrutura pública deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com uso contínuo, permitindo a realização de reparos preventivos e corretivos em prédios públicos, vias urbanas e demais estruturas sob responsabilidade do Município.

Os itens de primeiros socorros e equipamentos de combate a incêndio deverão atender às normas técnicas de segurança aplicáveis, garantindo condições mínimas de prevenção e resposta a situações emergenciais nas unidades administrativas e demais instalações públicas.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias e Fundos participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo à Administração realizar aquisições conforme a necessidade real e disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita planejamento adequado das aquisições, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização das especificações técnicas e maior controle da execução contratual.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para garantir suporte às atividades administrativas e operacionais do Município, assegurar a proteção dos servidores, preservar o



patrimônio público e promover a continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão observados, de forma objetiva, os seguintes critérios para a contratação:

- apresentação de proposta comercial compatível com os valores praticados no mercado, assegurando adequada relação custo-benefício para o fornecimento dos materiais e equipamentos;
- regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa participante, conforme exigências previstas na legislação vigente;
- comprovação de capacidade técnica e operacional para fornecimento de materiais e equipamentos compatíveis com o objeto da contratação, podendo ser demonstrada por meio de atestados de desempenho anterior;
- fornecimento de produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo qualidade, resistência, durabilidade e adequação ao uso institucional;
- para os itens classificados como **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs**, será obrigatória a comprovação de que o produto possui **Certificado de Aprovação – CA válido**, emitido pelo órgão competente, em conformidade com a **NR-06**, devendo o equipamento atender integralmente às normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis;
- atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente no caso de equipamentos de proteção individual, itens de segurança, materiais de primeiros socorros e equipamentos de combate a incêndio;
- fornecimento de produtos novos, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação e devidamente acondicionados para transporte e armazenamento;
- substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação, certificação irregular, vencida ou divergência em relação às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração;
- capacidade de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme demanda das unidades administrativas participantes;
- atendimento integral às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa e à adequada execução contratual.

A Administração procederá à análise das propostas e da documentação de habilitação, verificando o atendimento aos requisitos técnicos e legais, bem como a vantajosidade da proposta apresentada, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento específica, após a formalização da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, da assinatura do contrato decorrente.

O objeto compreende o fornecimento de materiais permanentes e de consumo, incluindo equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos e insumos de limpeza, ferramentas destinadas à manutenção da infraestrutura pública, itens de primeiros socorros e equipamentos de combate a incêndio, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo para entrega dos itens solicitados será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou ordem de compra, admitindo-se prorrogação apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas pela contratada e expressamente autorizadas pela Administração.

As entregas deverão observar rigorosamente os quantitativos solicitados, as especificações técnicas dos produtos e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo realizadas nos locais indicados pela Administração, dentro do território do Município de Darcinópolis – TO.

Os custos referentes ao transporte, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento e entrega dos materiais correrão integralmente por conta da contratada, não sendo admitido qualquer acréscimo posterior ao valor registrado na Ata de Registro de Preços.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, com qualidade compatível com as especificações técnicas exigidas, livres de defeitos de fabricação e com durabilidade adequada ao uso institucional.

No caso de fornecimento de **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs**, os produtos deverão possuir **Certificado de Aprovação – CA válido**, emitido pelo órgão competente, em conformidade com a **NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual**, sendo recusados aqueles que apresentarem certificação vencida ou incompatível com a finalidade de uso.

A execução do objeto deverá garantir:

- cumprimento integral dos prazos estabelecidos;
- conformidade plena com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, dos itens que apresentarem defeitos, vícios, irregularidades ou divergência em relação ao solicitado;
- manutenção do padrão de qualidade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento será realizado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme demanda administrativa das Secretarias e Fundos participantes, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observará o disposto nos **arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021**, com designação formal de gestor e fiscal da contratação pela autoridade competente.

Compete à Administração:

- acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais;
- verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- exigir a substituição de itens com defeito de fabricação, irregularidade técnica ou divergência em relação às especificações;
- verificar, quando aplicável, a validade do **Certificado de Aprovação – CA dos Equipamentos de Proteção Individual** fornecidos;
- atestar a regularidade da entrega para fins de liquidação e pagamento;
- manter registro documental das entregas realizadas e das ocorrências verificadas durante a execução contratual.

O modelo de gestão adotado tem por finalidade assegurar o controle efetivo da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, garantindo transparência, regularidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A medição da execução contratual será realizada com base nas **entregas efetivamente realizadas**, decorrentes das respectivas ordens de fornecimento emitidas pela Administração, considerando os quantitativos entregues, a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e o cumprimento dos prazos definidos.
- O recebimento dos materiais será realizado pelo fiscal designado pela Administração, que verificará a **integridade, qualidade e conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência**.
- Nos casos de fornecimento de **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs**, será verificada a existência de **Certificado de Aprovação – CA válido**, emitido pelo órgão competente, em conformidade com a **NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual**, sendo recusados os produtos que apresentarem certificação vencida ou incompatível com a finalidade de uso.
- O **atesto da execução** será realizado pelo fiscal ou gestor da contratação após a verificação da entrega dos materiais solicitados na respectiva ordem de fornecimento, certificando que os itens foram entregues em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos.
- O pagamento será efetuado **por fornecimento efetivamente realizado**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, no prazo de até **30**



(trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

- Eventuais não conformidades, defeitos de fabricação, irregularidades técnicas ou divergências em relação às especificações estabelecidas poderão ensejar **recusa do recebimento dos materiais ou glosa proporcional do valor devido**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e na legislação vigente.

- Ressalta-se que a **Ata de Registro de Preços não constitui obrigação de contratação para a Administração**, sendo as aquisições realizadas conforme necessidade, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

A modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza comum do objeto, caracterizado por materiais e equipamentos disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas e ampla oferta de fornecedores, permitindo maior competitividade e transparência no processo de contratação.

O procedimento licitatório observará as regras previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à garantia da ampla concorrência, isonomia entre os licitantes, julgamento objetivo das propostas e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A habilitação dos licitantes contemplará a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como, quando cabível, a comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

Para os itens classificados como **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs**, os produtos ofertados deverão atender às normas de segurança aplicáveis e possuir **Certificado de Aprovação – CA válido**, emitido pelo órgão competente, em conformidade com a **NR-06**, devendo tal requisito ser observado no momento do fornecimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize futuras aquisições conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão das contratações públicas.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, mediante realização de pesquisa de preços baseada em parâmetros que reflitam os valores praticados no mercado para objetos equivalentes.

A pesquisa de preços será realizada prioritariamente por meio de consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como pela análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, preferencialmente situados na mesma região geográfica ou que apresentem características administrativas semelhantes.

Poderão ainda ser utilizados, quando necessário, outros parâmetros admitidos pela legislação vigente, tais como consultas a bases oficiais de preços, pesquisas diretas com fornecedores e análise de atas de registro de preços vigentes para objetos compatíveis.

Serão observados critérios de **comparabilidade, atualidade e análise crítica dos valores obtidos**, considerando especificações técnicas equivalentes, padrões de qualidade compatíveis e quantitativos semelhantes aos previstos nesta contratação.

A metodologia adotada visa assegurar **razoabilidade, aderência à realidade de mercado, prevenção de sobrepreço ou inexecutabilidade das propostas e adequada estimativa orçamentária**, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os **quantitativos consolidados e os respectivos valores estimados** constarão na planilha de estimativa de custos que integra este Termo de Referência.

9.1 QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO AUDITIVA, COMPOSTO POR CÁPSULAS EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, COM ALMOFADAS INTERNAS EM ESPUMA MACIA PARA MAIOR CONFORTO E VEDAÇÃO AURICULAR. POSSUI ARCO AJUSTÁVEL COM REVESTIMENTO ACOLCHOADO PARA ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA AO USUÁRIO, PERMITINDO TEMPO PROLONGADO DE USO SEM DESCONFORTO. INDICADO PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA EM AMBIENTES INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E OPERAÇÕES COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RUIDOSOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NR-06 (EPI) E ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DAS NORMAS EN 352-1 (PROTETORES AURICULARES TIPO CONCHA), EN 458 (INFORMAÇÕES SOBRE SELEÇÃO E USO) E RESPECTIVOS ÍNDICES DE ATENUAÇÃO SONORA (SNR 21 DB), CONSTANDO TAIS INFORMAÇÕES EM ETIQUETA, EMBALAGEM OU FICHA TÉCNICA.	UNIDADE	4,0000	R\$ 59,70000	R\$ 238,80000



1	2	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC COM FORRO, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,15 M X 0,65 M, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,48 MM, COM ALÇA PARA PESCOÇO E TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA, DESTINADO À PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RESPINGOS DE LÍQUIDOS E UMIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, OU SIMILAR.	UNIDADE	49,0000	R\$ 19,650000	R\$ 962,850000
1	3	AVENTAL DE RASPA PARA PROTEÇÃO CORPORAL EM ATIVIDADES COM RISCO DE FAÍSCAS, FAGULHAS, CALOR E RESPINGOS METÁLICOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TIRAS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO E FECHAMENTO SEGURO AO CORPO DO USUÁRIO, PROPORCIONANDO CONFORTO, MOBILIDADE E PROTEÇÃO ADEQUADA NA EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM, CORTE TÉRMICO OU SIMILARES. DEVERÁ SER FORNECIDO EM TAMANHOS COMPATÍVEIS COM USO ADULTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ROTULAGEM CONFORME REQUISITOS LEGAIS DE EPI. PRODUTO NOVO, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E MARCAÇÃO DE CA VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	10,0000	R\$ 37,220000	R\$ 372,200000
1	4	BALACLAVA DE PROTEÇÃO FACIAL E CERVICAL CONFECCIONADA EM TECIDO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV), PROJETADA PARA COBERTURA TOTAL DA CABEÇA, FACE, PESCOÇO E PARTE SUPERIOR DOS OMBROS, OFERECENDO CONFORTO, LEVEZA, RESPIRABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO SOLAR INTENSA EM ATIVIDADES EXTERNAS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, AJUSTE ANATÔMICO AO CONTOURO DO ROSTO E MATERIAL QUE NÃO RESTRINJA A RESPIRAÇÃO, ADEQUADA PARA USO DURANTE LONGOS PERÍODOS SOB O SOL. DEVERÁ SER FORNECIDA EM TAMANHOS VARIADOS CONFORME DEMANDA E ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E CONFORMIDADE COM REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFORTO PARA PROTEÇÃO UV.	UNIDADE	7,0000	R\$ 142,270000	R\$ 995,890000
1	5	BOTA DE PROTEÇÃO (N 39, N 40, N 41) PARA USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA COM CABEDAL EM MATERIAL RESISTENTE A ABRASÃO E AGENTES FÍSICOS, EQUIPADA COM BIQUEIRA DE SEGURANÇA EM AÇO OU COMPOSITE, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BIDENSIDADE INJETADO EM PU OU EQUIVALENTE, RESISTENTE A ÓLEO, COMBUSTÍVEL E ESCORREGAMENTO, DOTADA DE PALMILHA DE MONTAGEM COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO E FECHAMENTO POR CADARÇO OU SISTEMA EQUIVALENTE; DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA NR-12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POSSUIR CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ISO 20345, ASSEGURANDO CONFORMIDADE QUANTO À PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, COMPRESSÃO, PERFURAÇÃO E RISCOS ASSOCIADOS À OPERAÇÃO COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. APLICAÇÃO INSTITUCIONAL VINCULADA À SEGURANÇA OCUPACIONAL DE SERVIDORES EM ATIVIDADES OPERACIONAIS.	UNIDADE	37,0000	R\$ 61,500000	R\$ 2275,500000



1	6	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOMBEIRO DESTINADA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO E CALOR, BIQUEIRA DE PROTEÇÃO E AJUSTE FIRME NO TORNOZELO PARA ESTABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR INTERIOR CONFORTÁVEL COM FORRO RESISTENTE A CALOR, SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO E PROPRIEDADES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DE PROTEÇÃO TÉRMICA E MECÂNICA PARA ATIVIDADES DE BRIGADA DE INCÊNDIO.	PAR	50,0000	R\$ 428,450000	R\$ 21422,50000
1	7	BOTA DE SEGURANÇA TIPO GALOCHA CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRO INTERNO CONFORTÁVEL E ACOLCHOADO, IMPERMEÁVEL, SUPER LEVE E DE FÁCIL CALCE. POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE COM BOA RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO E BASE ESTÁVEL, GARANTINDO SEGURANÇA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS OU ESCORREGADIAS. PROJETADA PARA USO EM ATIVIDADES QUE EXIJAM PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA ÁGUA, LAMA, RESÍDUOS ORGÂNICOS, PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E OUTRAS CONDIÇÕES DE UMIDADE, SEM COMPROMETER MOBILIDADE E CONFORTO.O ITEM DEVE SER FORNECIDO NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 36, 37, 38, 39 E 40, COM VARIAÇÃO DE TAMANHOS CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UNIDADE	10,0000	R\$ 57,650000	R\$ 576,50000
1	8	CALÇADO DE PROTEÇÃO EM EVA LEVE, TIPO BOTA DE CANO CURTO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 15 CM, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA ESCORREGAMENTOS, CONTATO COM UMIDADE, FRIO E AGENTES QUÍMICOS LEVES, COM ISOLAÇÃO TÉRMICA E ELÉTRICA, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, OU SIMILAR	PAR	50,0000	R\$ 77,290000	R\$ 3864,50000
1	9	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO INDUSTRIAL PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES, COM CONCHA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SISTEMA DE SUSPENSÃO INTERNA FAS-TRAC AJUSTÁVEL, FAIXA DE SUDAÇÃO REMOVÍVEL E ABSORVEDOR DE CHOQUE INTEGRADO, GARANTINDO CONFORTO E AJUSTE FIRME AO USUÁRIO. DEVERÁ POSSUIR ABA FRONTAL E LATERAL, VENTILAÇÃO ADEQUADA, COMPATIBILIDADE COM ACESSÓRIOS (PROTETOR FACIAL, PROTETOR AURICULAR) E CABECEIRA AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TAMANHOS DE CABEÇA.	UNIDADE	15,0000	R\$ 33,140000	R\$ 497,10000
1	10	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO EM “Y”, PROJETADO PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS EM ATIVIDADES EM ALTURA, COM PONTOS DE ANCORAGEM DIANTEIRO, TRASEIRO E LATERAL, CONFECCIONADO EM FITA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AMORTECEDOR DE ENERGIA INTEGRADO, CONEXÃO METÁLICA COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, COSTURAS REFORÇADAS E AJUSTES SEGUROS PARA ADAPTAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) TALABARTE DUPLO EM “Y” COM MOSQUETÕES, 01 (UM) GANCHO DE ANCORAGEM, 01 (UMA) ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CA, CONFORME LEGISLAÇÃO	UNIDADE	2,0000	R\$ 296,480000	R\$ 592,960000



		VIGENTE), MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E EMBALAGEM DE PROTEÇÃO. PRODUTO NOVO, COM CERTIFICAÇÃO E CONFORMIDADE DE EPI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.				
1	11	LUVA DE PROTEÇÃO EM MALHA TRICOTADA, COM PIGMENTAÇÃO NA PALMA, PROJETADA PARA USO GENERALIZADO EM ATIVIDADES DE OBRA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS QUE EXIGEM PROTEÇÃO BÁSICA DAS MÃOS CONTRA ABRASÃO, SUJEIRA E PEQUENOS IMPACTOS. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE CONFORTÁVEL, BOA RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ACABAMENTO DE ALTA DURABILIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDA EM TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG) CONFORME DEMANDA, ACOMPANHADA DE MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ETIQUETAGEM CONFORME NORMA DE EPI APLICÁVEL. PRODUTO NOVO, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PAR	1100,0000	R\$ 20,780000	R\$ 22858,0000
1	12	LUVA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE AO CALOR, PROJETADA PARA USO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E COMBATE A FOGO, FORNECENDO PROTEÇÃO TÉRMICA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E BOA ADERÊNCIA EM CONDIÇÕES ADVERSAS. DEVERÁ POSSUIR PUNHO DE COMPRIMENTO ESTENDIDO PARA PROTEÇÃO ADICIONAL DO ANTEBRAÇO, COSTURAS REFORÇADAS E ISOLAMENTO ADEQUADO PARA ATIVIDADES DE BRIGADA DE INCÊNDIO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. DEVERÁ SER FORNECIDA EM TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG) E ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EPI. PRODUTO NOVO, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E MARCAÇÃO DE CA VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	PAR	7,0000	R\$ 320,690000	R\$ 2244,830000
1	13	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS – USO INSTITUCIONAL: CONJUNTO COMPOSTO POR MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO INICIAL DE EMERGÊNCIAS E INTERCORRÊNCIAS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS E EVENTOS PÚBLICOS. O KIT DEVE SER ACONDICIONADO EM ESTOJO RÍGIDO OU BOLSA RESISTENTE, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS ORGANIZADORES, FECHAMENTO SEGURO E IDENTIFICAÇÃO EXTERNA VISÍVEL.	UND	40,0000	R\$ 261,410000	R\$ 10456,40000
1	14	LUVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), COM TALCO/PÓ BIOABSORVÍVEL INTERNAMENTE PARA FACILITAR O VESTIR, SUPERFÍCIE LISA E AMBIDESTRA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DESTINADA À PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA SUJEIRAS, RESPINGOS E CONTATO INCIDENTAL DURANTE OPERAÇÕES LEVES E MÉDIAS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, OU SIMILAR EM CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS (LÁTEX, PÓ INTERNO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA).	CAIXA	54,0000	R\$ 232,700000	R\$ 12565,800000
1	15	LUVA DE SEGURANÇA EM NEOPRENE 780 – CA 16977: LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM NEOPRENE COM FORRÓ INTERNO FLOCADO DE ALGODÃO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE EM	PAR	14,0000	R\$ 40,890000	R\$ 572,460000



		PADRÃO DIAMANTE NA PALMA E DEDOS PARA MAIOR ADERÊNCIA; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,78 MM E COMPRIMENTO DE 38 CM; OFERECE PROTEÇÃO QUÍMICA, MECÂNICA E TÉRMICA. ATENDE NORMAS DE DESEMPENHO QUÍMICO, MECÂNICO E TÉRMICO CONFORME PADRÕES EN 374, EN 388, EN 407 E EN 511; RESISTENTE À TEMPERATURA DE CONTATO DE -25 °C ATÉ 250 °C POR 15 S. ESTRUTURA ANATÔMICA REUTILIZÁVEL, SEM SUPORTE TÊXTIL, PUNHO RETO, DISPONÍVEL EM TAMANHOS P, M, G E EG, IDEAL PARA TRABALHOS GERAIS MÉDIOS E SEVEROS COM EXPOSIÇÃO A AGENTES MECÂNICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, CALOR E FRIO DE CONTATO				
1	16	LUVA DE SEGURANÇA (N8, N9, N10 E N11) CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM VAQUETA SELECIONADA DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA UNIFORME E TOQUE MACIO, COM ACABAMENTO PREMIUM PARA MAIOR DURABILIDADE, ERGONOMIA E FLEXIBILIDADE. POSSUI PUNHO CURTO EM RASPA COM REFORÇO, COSTURAS INTERNAS EM FIO SINTÉTICO RESISTENTE A ABRASÃO E TRAÇÃO, PROPORCIONANDO ADERÊNCIA E MOBILIDADE DIGITAL PARA OPERAÇÕES CONTÍNUAS. DESTINA-SE À PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS MECÂNICOS (ABRASÃO, CORTE, RASGO E PERFURAÇÃO LEVE). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO JUNTO AO MTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA NR-06, ATENDENDO, NO QUE COUBER, ÀS REFERÊNCIAS TÉCNICAS DAS NORMAS EN 388 (RISCOS MECÂNICOS) E EN 420 (REQUISITOS GERAIS DE LUVAS DE PROTEÇÃO) OU EQUIVALENTES	UNIDADE	154,0000	R\$ 40,660000	R\$ 6261,640000
1	17	LUVA DE SEGURANÇA (N8, N9, N10 E N11) CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM VAQUETA SELECIONADA DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA UNIFORME E TOQUE MACIO, COM ACABAMENTO PREMIUM PARA MAIOR DURABILIDADE, ERGONOMIA E FLEXIBILIDADE. POSSUI PUNHO LONGO EM RASPA COM REFORÇO, COSTURAS INTERNAS EM FIO SINTÉTICO RESISTENTE A ABRASÃO E TRAÇÃO, PROPORCIONANDO ADERÊNCIA E MOBILIDADE DIGITAL PARA OPERAÇÕES CONTÍNUAS. DESTINA-SE À PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS MECÂNICOS (ABRASÃO, CORTE, RASGO E PERFURAÇÃO LEVE). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO JUNTO AO MTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA NR-06, ATENDENDO, NO QUE COUBER, ÀS REFERÊNCIAS TÉCNICAS DAS NORMAS EN 388 (RISCOS MECÂNICOS) E EN 420 (REQUISITOS GERAIS DE LUVAS DE PROTEÇÃO) OU EQUIVALENTES	PAR	50,0000	R\$ 40,660000	R\$ 2033,0000
1	18	LUVAS DE SEGURANÇA MULTIUSO, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, MODELO ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TIPO TEXTURIZADA OU RUGOSA) NA PALMA E DEDOS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM AMBIENTES SECOS OU ÚMIDOS. ACABAMENTO INTERNO LISO OU LEVEMENTE TRATADO PARA FACILITAR O CALCE, PUNHO ALONGADO PARA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO, BOA FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE TÁTIL, PERMITINDO USO PROLONGADO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. DESTINADAS À PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE, DETERGENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA OU INSTITUCIONAL E SUJEIRAS EM GERAL, CONFORME	CAIXA	6,0000	R\$ 298,080000	R\$ 1788,480000



		ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. DEVEM SER RESISTENTES À TRACÇÃO E RASGO. COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM USO REPETITIVO EM ROTINAS DE LIMPEZA.O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR LUVAS NOS TAMANHOS M (MÉDIO) E G (GRANDE), CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, EM CAIXA CONTENDO 30 PARES DE LUVAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS E IDENTIFICADOS QUANTO AO TAMANHO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
1	19	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COM ELÁSTICOS DE FIXAÇÃO AURICULAR, DE USO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL, DESTINADA À PROTEÇÃO BÁSICA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA PARTÍCULAS E RESPIGOS LEVES, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES, COR BRANCA, OU SIMILAR.	PACOTE	56,0000	R\$ 9,010000	R\$ 504,560000
1	20	MÁSCARA FILTRANTE DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PROJETADA PARA USO EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, COM SISTEMA DE RESPIRADOR FACIAL COM FILTRO DE PARTÍCULAS E GASES COMPATÍVEL COM FUMAÇA, VEDAÇÃO SEGURA AO ROSTO E TIRAS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR ELEMENTOS FILTRANTES DE ALTA EFICIÊNCIA, MATERIAL RESISTENTE A CALOR E PARTÍCULAS, VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA REDUÇÃO DE ESFORÇO RESPIRATÓRIO, SUPERFÍCIE INTERNA MACIA E COMPATIBILIDADE COM OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMO CAPACETE E ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	12,0000	R\$ 144,320000	R\$ 1731,840000
1	21	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES FUMÊ EM POLICARBONATO DE ALTA TRANSPARÊNCIA ÓPTICA, COM TRATAMENTO ANTI-LUMINOSIDADE PARA REDUÇÃO DE OFUSCAMENTO E MAIOR CONFORTO VISUAL EM AMBIENTES EXTERNOS SUJEITOS À RADIAÇÃO SOLAR. POSSUI ARMAÇÃO ERGONÔMICA, COM APOIO NASAL INTEGRADO E HASTES AJUSTÁVEIS, ASSEGURANDO USO CONTÍNUO SEM DESCONFORTO. INDICADO PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS EXTERNAS EXPOSTAS A LUMINOSIDADE INTENSA OU RADIAÇÃO UVA/UVB. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NR-06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BEM COMO AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 16064 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS OLHOS E FACE – REQUISITOS GERAIS, COM LENTES EM POLICARBONATO DOTADAS DE FILTRO UV E TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE (ANTI-FOG) E ANTIRRISCO (HARD-COAT).	UNIDADE	104,0000	R\$ 10,660000	R\$ 1108,640000
1	22	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL, DESTINADOS À PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES E IMPACTOS DE BAIXA ENERGIA. POSSUI ARMAÇÃO LEVE E ERGONÔMICA, COM APOIO NASAL INTEGRADO E HASTES AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E CONFORTO PARA USO CONTÍNUO.O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR-06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 16064 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS OLHOS E FACE – REQUISITOS GERAIS, COM	UNIDADE	164,0000	R\$ 10,600000	R\$ 1738,400000



		INDICAÇÃO DO NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E PARTÍCULAS, ALÉM DE TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIENBAÇANTE PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE ÓPTICA.				
1	23	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO REFORÇADO, COM TALAS RÍGIDAS INTERNAS, PROJETADA PARA PROTEÇÃO DE PERNAS CONTRA PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, CORTES E IMPACTOS DURANTE ATIVIDADES EXTERNAS. DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, FECHAMENTO SEGURO POR TIRAS AJUSTÁVEIS COM ENCAIXE FIRME, COMPRIMENTO ADEQUADO PARA COBERTURA DE TODA A REGIÃO DA PERNA E ACABAMENTO REFORÇADO PARA USO CONTÍNUO. DEVERÁ SER FORNECIDA EM TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG), ACOMPANHADA DE MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ROTULAGEM CONFORME REQUISITOS LEGAIS DE EPI. PRODUTO NOVO, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E MARCAÇÃO DE CA VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	15,0000	R\$ 41,0000	R\$ 615,0000
1	24	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE RISCOS, TIPO CAVALETE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MENSAGENS E SÍMBOLOS DE ADVERTÊNCIA/ALERTA, ALTA VISIBILIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM X 30 CM, REUTILIZÁVEL, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, OU SIMILAR.	UNIDADE	20,0000	R\$ 285,710000	R\$ 5714,20000
1	25	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS (CLASSE PFF1 S), SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONFECCIONADO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE NÃO TECIDOS TÉCNICOS DE FIBRAS SINTÉTICAS COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL E TIRANTES ELÁSTICOS DE FIXAÇÃO NA CABEÇA, DESTINADO À PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS A BASE DE ÁGUA EM ATIVIDADES OCUPACIONAIS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) 39201 VÁLIDO, DE USO DESCARTÁVEL, ERGONÓMICO E DOBRÁVEL, OU SIMILAR EM DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS.	UNIDADE	35,0000	R\$ 65,310000	R\$ 2285,850000
1	26	RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE TIPO PFF2/N95 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DESTINADO À PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA AEROSSÓIS PARTICULADOS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS NÃO OLEOSOS, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95%, COM BAIXA RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA. POSSUI DESIGN DOBRÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTES, CLIPE NASAL METÁLICO AJUSTÁVEL PARA MELHORIA DA VEDAÇÃO FACIAL E VÁLVULA QUE REDUZ O CALOR E UMIDADE INTERNOS, AUMENTANDO O CONFORTO EM USO PROLONGADO. COR PREDOMINANTE AZUL (OU EQUIVALENTE). PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL.O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO EM CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E IDENTIFICADAS.	CAIXA	25,0000	R\$ 41,680000	R\$ 1042,0000
1	27	ROUPA DE PROTEÇÃO PARA APICULTURA CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA REFORÇADA, COM COSTURAS RESISTENTES E VEDAÇÃO QUE MINIMIZE A ENTRADA DE INSETOS DURANTE A MANIPULAÇÃO DE COLMEIAS E MANEJO DE ABELHAS. MODELO DE PEÇA ÚNICA (MACACÃO), COM FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, ELÁSTICO AJUSTÁVEL NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CINTURA PARA MELHOR	UNIDADE	4,0000	R\$ 241,0000	R\$ 964,0000



		VEDAÇÃO, CAPUZ INTEGRADO COM TELA PROTETIVA PARA VISÃO E VENTILAÇÃO, E MANGAS LONGAS PARA COBERTURA TOTAL DO TRONCO E MEMBROS. PRODUTO LEVE, RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL, PERMITINDO AMPLA MOBILIDADE AO OPERADOR DURANTE O USO EM CAMPO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DO CORPO CONTRA CONTATO DIRETO COM ABELHAS DURANTE O MANEJO EM ATIVIDADES DE APICULTURA E EXTRAÇÃO, DEVENDO POSSUIR DURABILIDADE COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, ACABAMENTO ADEQUADO E PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PARA A ATIVIDADE. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS GERAIS DA NR-31 – SEGURANÇA E SAÚDE NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA, NO QUE COUBER AO MANEJO APÍCOLA, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DA NR-06 – EPL.				
1	28	UNIFORME ANTI-CHAMAS FR (FLAME RESISTANT) PARA BRIGADISTA, CONFECCIONADO EM TECIDO COM PROPRIEDADES RETARDANTES DE CHAMA, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS TÉRMICOS E ELÉTRICOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA E SERVIÇOS COM RISCOS DE CHAMA/ARCOS ELÉTRICOS, CONFORME NR-10 E NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES. O CONJUNTO DEVERÁ INCLUIR CAMISA DE MANGAS LONGAS E CALÇA, COM COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO QUE PRESERVE A RESISTÊNCIA AO FOGO APÓS MÚLTIPLAS LAVAGENS E TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG) CONFORME DEMANDA.	UNIDADE	14,0000	R\$ 345,560000	R\$ 4837,840000
2	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM CORPO RÍGIDO (PLÁSTICO, EVA RÍGIDO OU MADEIRA) COM BASE DE FELTRO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PRÓPRIO PARA REMOÇÃO DE TINTA DE MARCADORES APAGÁVEIS A SECO (DRY-ERASE), SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO QUADRO. DEVE APRESENTAR BOA ADERÊNCIA À MÃO, BAIXO RESÍDUO APÓS APAGAMENTO E DURABILIDADE AO USO CONTÍNUO.	UNIDADE	4,0000	R\$ 8,120000	R\$ 32,480000
2	2	ATOMIZADOR COSTAL A GASOLINA COM MOTOR 2 TEMPOS DE CILINDRADA MÍNIMA DE 56,5 CC, PROJETADO PARA PULVERIZAÇÃO E DISPERSÃO DE DEFENSIVOS, INSETICIDAS, DESINFETANTES E AGENTES SANITIZANTES EM ÁREAS EXTERNAS, COM CONTROLE DE VAZÃO E DIFUSOR DE FLUXO. DEVERÁ POSSUIR TANQUE DE ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL, ESTRUTURA COSTAL COM SUPORTE ACOLCHOADO, MANGOTE DIRECIONÁVEL, SISTEMA DE PARTIDA RETRÁTIL E DISPOSITIVO DE AJUSTE ERGONÔMICO PARA O OPERADOR. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) CONJUNTO DE BICOS/DIFUSORES, KIT DE FERRAMENTAS BÁSICAS, FAIXA COSTAL AJUSTÁVEL E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	1,0000	R\$ 3429,830000	R\$ 3429,830000
2	3	BETONEIRA INDUSTRIAL PARA PREPARO DE CONCRETO E ARGAMASSA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 L. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 CV, FREQUÊNCIA 60 HZ, TAMBOR CONSTRUÍDO EM AÇO REFORÇADO, COM SISTEMA QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E HOMOGENEIDADE DA MISTURA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR ROTAÇÃO MÍNIMA DO TAMBOR DE 30 RPM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 280 L	UNIDADE	3,0000	R\$ 5998,410000	R\$ 17995,230000



		POR CICLO E CAPACIDADE OPERACIONAL ESTIMADA DE 15 A 20 CICLOS/HORA.				
2	4	CABO DE TRANSMISSÃO AUTOMOTIVO (POPULAR “CABO CHUPETA”) PARA PARTIDA AUXILIAR DE VEÍCULOS PESADOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,5 METROS, DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE CORRENTE ENTRE BATERIAS DE CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE GRANDE PORTE. PRODUZIDO COM CABOS FLEXÍVEIS DE BITOLA REFORÇADA, COM ISOLAMENTO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E DIELETRICA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM CORES PARA POLARIDADE. POSSUI GARRAS METÁLICAS COM REVESTIMENTO ISOLANTE, DENTES DE BOA ADERÊNCIA E MOLLA DE PRESSÃO PARA ASSEGURAR CONTATO FIRME NOS TERMINAIS DAS BATERIAS DURANTE O PROCEDIMENTO DE PARTIDA. O CONJUNTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO POR CONTATO INADVERTIDO E CAPACIDADE DE CORRENTE ADEQUADA PARA VEÍCULOS PESADOS, DEVENDO SUPORTAR PICOS DE CORRENTE COMPATÍVEIS COM MOTORES DIESEL DE ALTA COMPRESSÃO. ACOMPANHA BOLSA DE ARMAZENAMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ZÍPER, ALÇA E VENTILAÇÃO, PARA ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	1,0000	R\$ 117,920000	R\$ 117,920000
2	5	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA COM ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA, BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU SELETOR MANUAL, DESTINADO À RECARGA E MANUTENÇÃO DE BATERIAS CHUMBO-ÁCIDAS AUTOMOTIVAS (BAIXA TENSÃO) UTILIZADAS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS. POSSUI SAÍDA AJUSTÁVEL EM 12V E 24V, COM CORRENTE DE CARGA ADEQUADA PARA BATERIAS DE DIFERENTES CAPACIDADES (AH), COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. EQUIPADO COM CABOS DE LIGAÇÃO COM TERMINAIS TIPO GARRA, INDICADOR VISUAL OU DISPLAY PARA MONITORAÇÃO DA CARGA E ESTRUTURA METÁLICA OU ABS REFORÇADO COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	1,0000	R\$ 1071,620000	R\$ 1071,620000
2	6	CAVALETE FLIP CHART, CONFECCIONADO COM QUADRO BRANCO APAGÁVEL A SECO (DRY-ERASE), SUPERFÍCIE LISA PARA USO COM MARCADORES COMPATÍVEIS, ESTRUTURA METÁLICA OU TUBULAR DE BOA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO (PINTURA ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE), SUPORTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE BLOCOS DE PAPEL TIPO FLIP CHART, BANDEJA PARA MARCADORES E APAGADOR, E SISTEMA DE APOIO ESTÁVEL POR MEIO DE PÉS COM BASE ANTIDERRAPANTE. O QUADRO DE ESCRITA DEVE PERMITIR USO CONTÍNUO COM MARCADORES APROPRIADOS, FÁCIL APAGAMENTO SEM MANCHAS PERSISTENTES E ACEITAÇÃO DE IMÃS, QUANDO APLICÁVEL, BEM COMO MANTER INTEGRIDADE DA SUPERFÍCIE APÓS MÚLTIPLOS CICLOS DE ESCRITA E LIMPEZA.	UNIDADE	2,0000	R\$ 183,190000	R\$ 366,380000
2	7	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 78 KG, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA DE 6 HP, PROJETADO PARA COMPACTAÇÃO EFICIENTE DE SOLOS, SUBSOLOS, BASES E SUB-BASES EM OBRAS CIVIS. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE IMPACTO ROBUSTA EM AÇO, SISTEMA DE VIBRAÇÃO/PERCUSSÃO ADEQUADO PARA ALTA FREQUÊNCIA DE GOLPES, ALÇA DE	UNIDADE	2,0000	R\$ 9342,660000	R\$ 18685,320000



		TRANSPORTE RESISTENTE, SISTEMA DE PARTIDA FÁCIL E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DO MOTOR. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) KIT DE FERRAMENTAS BÁSICAS, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E PROTETORES DE SEGURANÇA, SENDO ENTREGUE NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. REFERÊNCIA COMPARATIVA: COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO 78 KG – 6 HP – FORTEMAC CP80 OU EQUIVALENTE.				
2	8	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DESTINADO À INFLAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LEVES, TAIS COMO TRATORES COMPACTOS, QUADRICICLOS, MINI TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO OPERACIONAL. EQUIPAMENTO COMPACTO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 120 PSI E VAZÃO MÍNIMA DE 90 L/MIN, PERMITINDO INFLAGEM ADEQUADA EM REGIME EMERGENCIAL OU DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMPO. POSSUI ALIMENTAÇÃO 12V DC POR CONECTOR VEICULAR, PODENDO SER FORNECIDO COM OPÇÃO DE ALIMENTAÇÃO AC BIVOLT 127/220V~ PARA USO EM REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL, DE ACORDO COM O MODELO ESCOLHIDO. ACOMPANHA MANGUEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ENGATE RÁPIDO, MANÔMETRO PARA LEITURA DA PRESSÃO, KIT DE ADAPTADORES E ESTRUTURA COM APOIO ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	1,0000	R\$ 1873,730000	R\$ 1873,730000
2	9	CONE DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM ALTURA DE 75 CM, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO SOLAR, COM BASE LARGA EM BORRACHA PESADA OU MATERIAL EQUIVALENTE QUE GARANTA ESTABILIDADE AO VENTO E AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS. PRODUTO DOTADO DE FAIXAS REFLETIVAS DE ALTO DESEMPENHO NA COR LARANJA, PARA MAIOR VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, CONFORME CRITÉRIOS DE REFLEXÃO E CONSPICUIDADE ESTABELECIDOS PELA NORMA. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES DE BLOQUEIO, ALERTA, DESVIO DE TRÁFEGO, DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO, OBRAS EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO DE ROTAS TEMPORÁRIAS E AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES. O CONE DEVE SER FORNECIDO COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM BASE RÍGIDA QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE E EVITE TOMBAMENTO COM VENTO OU PASSAGEM DE VEÍCULOS LENTOS. PRODUTO ROBUSTO, DE LONGA VIDA ÚTIL, ADEQUADO PARA USO EXTERNO.	UNIDADE	10,0000	R\$ 73,640000	R\$ 736,40000
2	10	CONJUNTO FUNCIONAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL, COMPOSTO POR 01 CARRO FUNCIONAL, 01 BALDE TIPO DOBLÔ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS (SISTEMA 2 ÁGUAS), 01 CABO TELESCÓPICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,40 M, 01 GARRA PLÁSTICA TIPO EURO, 01 REFIL MOP LOOP COM CINTA, PESO APROXIMADO DE 320 G, 01 PLACA SINALIZADORA “PISO MOLHADO”, 01 PÁ COLETORA (PÁ POP) E 01 CONJUNTO MOP PÓ COM LARGURA APROXIMADA DE 60 CM, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE USO COLETIVO, OU SIMILAR EM COMPOSIÇÃO, DESEMPENHO E QUALIDADE.	UNIDADE	12,0000	R\$ 1276,230000	R\$ 15314,760000



2	11	CONTÊINER DE LIXO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 1.000 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) REFORÇADO, COM PAREDES E BASE RESISTENTES A IMPACTOS, INTEMPÉRIES E PRODUTOS QUÍMICOS, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS. DEVERÁ POSSUIR TAMPARTICULADA COM FECHO SEGURO, PERFIS REFORÇADOS PARA MOVIMENTAÇÃO POR EMPILHADEIRAS E CAMINHÕES COMPACTADORES, RODAGENS COM RODAS ROBUSTAS (MÍNIMO 4 RODAS) COM SISTEMA DE GIRO MULTIDIRECIONAL, E SUPORTE FRONTAL PARA ENGATE DE EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR CONJUNTO DE RODAS COM ROLAMENTOS LUBRIFICADOS, TAMPARTICULADA COM DOBRADIÇAS RESISTENTES, MANUAL DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ETIQUETAGEM DE CAPACIDADE MÁXIMA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	30,0000	R\$ 2241,210000	R\$ 67236,30000
2	12	EQUIPAMENTO FRAGMENTADORA DE PAPEL 127/240V COM CAPACIDADE DE ATÉ 18 FOLHAS A4 POR PASSAGEM E CESTO COLETOR COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, DESTINADA À DESTRUIÇÃO SEGURA DE DOCUMENTOS, PAPÉIS DIVERSOS, CARTÕES DE PLÁSTICO (EX.: CARTÕES DE CRÉDITO) E MATERIAIS CONFIDENCIAIS, REDUZINDO-OS A PARTÍCULAS IRRECUPERÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVE SER ROBUSTO, SILENCIOSO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM SISTEMA DE PARADA AUTOMÁTICA EM CASO DE CESTO CHEIO OU ATOLAMENTO, FUNÇÃO REVERSO PARA DESATOLAMENTO E ESTRUTURA COM RODÍZIOS PARA MOBILIDADE. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCRITÓRIOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, DEPARTAMENTOS DE ARQUIVO E DEMAIS SETORES QUE DEMANDEM DESCARTE SEGURO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	1,0000	R\$ 1901,380000	R\$ 1901,380000
2	13	EQUIPAMENTO LAVADORA E SECADORA DE PISOS PROFISSIONAL, DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA DE LIMPEZA E SECAGEM INTEGRADOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM ÁREAS INTERNAS DE GRANDE EXTENSÃO. DEVE POSSUIR DOIS TANQUES INDEPENDENTES DE 50 LITROS CADA PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA, PROPORCIONANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO. A MÁQUINA É EQUIPADA COM CABEÇOTE DE TRABALHO TIPO DISCO COM LARGURA ÚTIL DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 510 MM, CAPAZ DE REALIZAR LIMPEZA EFICIENTE EM SUPERFÍCIES PLANAS, REMOVENDO SUJEIRA, RESÍDUOS E UMIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR: ACIONAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA PADRÃO, COM SELEÇÃO DE TENSÃO EM 127 V~ OU 220 V~; RESERVATÓRIOS DE ÁGUA LIMPA E SUJA, CADA UM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FAIXA DE TRABALHO POR ESCOVAS: APROXIMADAMENTE 510 MM; BARRA DE SUÇÃO/ASPIRAÇÃO ADEQUADA PARA RECOLHIMENTO DA ÁGUA RESIDUAL; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO OPERACIONAL NÃO SUPERIOR A 66 DB(A); SISTEMA DE TANQUE EM TANQUE (“TANK IN TANK”), PERMITINDO MANOBRA MAIS ÁGIL E MAIOR VISIBILIDADE DA ÁREA DE TRABALHO; RODÍZIOS OU DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE QUE FACILITEM O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO EM ÁREAS PLANAS.	UNIDADE	1,0000	R\$ 3712,450000	R\$ 3712,450000



2	14	ESCADA EXTENSIVA TIPO D, COM 19 DEGRAUS, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO VAZADA, PROJETADA PARA ACESSO SEGURO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO, COM ISOLAMENTO ELÉTRICO, TRILHOS LATERAIS REFORÇADOS, SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO, DISPOSITIVOS ANTIDERRAPANTES NOS PÉS E TRILHOS, E LARGURA MÍNIMA DE BASE DE 360 MM. DEVERÁ POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 6,00 METROS QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA, COM PROFUNDIDADE DE DEGRAU COMPATÍVEL COM NORMA TÉCNICA APLICÁVEL. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) CINTA DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE/ARMAZENAGEM E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	2,0000	R\$ 1353,970000	R\$ 2707,940000
2	15	ESCADA EXTENSÍVEL 3 EM 1 EM ALUMÍNIO, COM CONFIGURAÇÃO MULTIFUNCIONAL (ESCADA FIXA, EXTENSÍVEL E TIPO A), COMPOSTA POR 2 × 10 DEGRAUS, ALTURA MÁXIMA MÍNIMA DE 5,00 METROS QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, ARTICULAÇÕES REFORÇADAS E PÉS ANTIDERRAPANTES, COM ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA AO USO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) CINTA DE TRANSPORTE/ARMAZENAGEM E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	2,0000	R\$ 832,50000	R\$ 1665,0000
2	16	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA TELESCÓPICO RETRÁTIL E EXTENSÍVEL, TRAVAS AUTOMÁTICAS DE SEGURANÇA POR SEGMENTO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E SAPATAS INFERIORES EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. COMPRIMENTO MÁXIMO ESTENDIDO MÍNIMO DE 5 (CINCO) METROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 150 KG, PERMITINDO USO EM DIFERENTES POSIÇÕES (RETA E EQUIVALENTE). ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	1,0000	R\$ 956,720000	R\$ 956,720000
2	17	ESMERILHADEIRA ANGULAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.200 W, DISCO DE 7" (180 MM), ALIMENTAÇÃO 220 V, CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM REDE, EMPUNHADURA LATERAL ERGONÔMICA, PROTETOR DE DISCO AJUSTÁVEL E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA PARA TROCA DE DISCOS E PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) DISCO DE CORTE COMPATÍVEL 180 MM, 01 (UMA) EMPUNHADURA LATERAL, CHAVE DE APERTO/AJUSTE E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	2,0000	R\$ 1370,060000	R\$ 2740,120000
2	18	FITA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE À TRAÇÃO E INTEMPÉRIES, COM LARGURA DE 7 CM E COMPRIMENTO DE 200 M, NAS CORES ZEBRA AMARELA E PRETA EM PADRÃO ALTERNADO, DESTINADA À DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO, DELIMITAÇÃO DE PERÍMETROS, IDENTIFICAÇÃO DE BARREIRAS TEMPORÁRIAS E CONTROLE VISUAL DE ACESSO EM ÁREAS DE OBRAS, MANUTENÇÃO, EVENTOS, TRÂNSITO E LOGÍSTICA INTERNA. PRODUTO DE ALTA VISIBILIDADE, COM IMPRESSÃO OU COLORAÇÃO	UNIDADE	2,0000	R\$ 39,060000	R\$ 78,120000



		DURÁVEL QUE NÃO DESBOTE FACILMENTE SOB EXPOSIÇÃO À LUZ SOLAR, CHUVA OU USO EXTERNO. COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, FÁCIL DE DESENROLAR E FIXAR COM SUPORTES, CONES, ESTACAS OU CORDÕES.				
2	19	FURADEIRA DE IMPACTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 850 W, MANDRIL DE 1/2" (13 MM), ALIMENTAÇÃO 220 V, CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E SISTEMA DE IMPACTO PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA, METAIS E ALVENARIA. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) MALETA/CASE, 01 (UMA) CHAVE DE MANDRIL, BROCAS BÁSICAS PARA MADEIRA, METAL E ALVENARIA, E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. REFERÊNCIA COMPARATIVA: BOSCH GSB 16 RE OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	2,0000	R\$ 471,0000	R\$ 942,0000
2	20	KIT DE SINALIZAÇÃO ORGANIZADOR DE FILA, COMPOSTO POR 4 (QUATRO) PEDESTAIS/BALIZADORES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E 1 (UMA) CORRENTE PLÁSTICA DE 10 M DE COMPRIMENTO, DESTINADO À DEMARCAÇÃO DE FILAS E ÁREAS RESTRITAS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COMERCIAIS, DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E EVENTOS. AS PEÇAS SÃO APROPRIADAS PARA CONTROLE DE FLUXO DE PESSOAS, ORIENTAÇÃO DE FILAS E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS EM SITUAÇÕES DE CIRCULAÇÃO.	KIT	3,0000	R\$ 315,950000	R\$ 947,850000
2	21	LIXADEIRA ANGULAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.200 W, DISCO DE 7" (180 MM), ALIMENTAÇÃO 220 V, EMPUNHADURA LATERAL ERGONÔMICA, PROTETOR DE DISCO AJUSTÁVEL, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E TRAVA DE SEGURANÇA PARA TROCA DE DISCOS. DEVERÁ POSSUIR CARÇAÇA RESISTENTE E ISOLAMENTO ADEQUADO. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) DISCO COMPATÍVEL 180 MM, 01 (UMA) EMPUNHADURA LATERAL, CHAVE DE AJUSTE, PROTETOR DE DISCO E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.REFERÊNCIA COMPARATIVA: LIXADEIRA ANGULAR 7" BOSCH GWS 22 U-7 OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	2,0000	R\$ 1154,210000	R\$ 2308,420000
2	22	LIXEIRA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, EM POLIETILENO (PE) OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE EQUIVALENTE, NA COR PRETA, COM TAMPAS BASCULANTE INTEGRADA AO CORPO, DESTINADA À COLETA E ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PRODUTO COM PAREDE ESTRUTURAL REFORÇADA, BORDAS LISAS E CANTOS ARREDONDADOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS, FACILIDADE DE LIMPEZA E DURABILIDADE EM USO CONTÍNUO.	UNIDADE	3,0000	R\$ 388,290000	R\$ 1164,870000
2	23	LIXEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ARO E CAPACIDADE DE 5,4 LITROS, DESTINADA À COLETA TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS CONDICIONADOS. PRODUTO COM ACABAMENTO EM AÇO INOX DE ALTO BRILHO, SEM POROSIDADES, O QUE FACILITA A LIMPEZA E EVITA ACÚMULO DE SUJEIRA, E ARO QUE FACILITA O MANUSEIO E TRANSPORTE. IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, SANITÁRIOS, RECEPÇÕES, ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CONSULTÓRIOS, COPAS E	UNIDADE	5,0000	R\$ 136,540000	R\$ 682,70000



		AMBIENTES INSTITUCIONAIS QUE DEMANDEM RECIPIENTE RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO.				
2	24	LIXEIRA EM METAL TN OFFICE LIXEIRA METÁLICA COM CORPO EM METAL ARAMADO E ACABAMENTO PINTADO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS, DESTINADA À COLETA E ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	UNIDADE	10,0000	R\$ 177,340000	R\$ 1773,40000
2	25	LIXEIRA PARA CALÇADA OU ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE APROXIMADA COMPATÍVEL COM DIMENSÕES 35 × 80 × 35 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO (PEAD OU SIMILAR) COM RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, UV, IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, ADEQUADA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS OU INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR TAMPA SUPERIOR COM ABERTURA APROPRIADA, BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA E APOIO ESTRUTURAL REFORÇADO PARA ESTABILIDADE, ALÉM DE BASE ESTÁVEL E POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO QUANDO NECESSÁRIO.	UNIDADE	20,0000	R\$ 407,350000	R\$ 8147,0000
2	26	LOCAÇÃO - CORTADORA DE CONCRETO/ASFALTO EQUIPADA COM MOTOR A COMBUSTÃO GASOLINA 13 HP, CAPAZ DE RECEBER DISCO DE CORTE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 450 MM, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO SEGURO, ESTRUTURA ROBUSTA E RODAS PARA DESLOCAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CHASSI RESISTENTE, GUIA PARA CORTE ESTÁVEL, DISPOSITIVO DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE CORTE E SAÍDA DE ÁGUA OU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PÓ, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE CORTES EM PISOS, LAJES, PAVIMENTOS E SUPERFÍCIES RÍGIDAS. DEVERÁ INCLUIR SILENCIADOR E PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	DIARIA	60,0000	R\$ 193,330000	R\$ 11599,80000
2	27	LOCAÇÃO MÓDULO - ANDAIME COMPOSTO POR 4 MÓDULOS DIMENSIONADOS DE 1,00 M (LARGURA) X 1,50 M (ALTURA) CADA, FORNECIDO COM PISO METÁLICO DE 1,50 M (COMPRIMENTO) X 0,37 M (LARGURA), FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADEQUADOS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ANDAIME EM OBRAS CIVIS. O CONJUNTO DE MÓDULO E PISO DEVERÁ SER COMPATÍVEL ENTRE SI E COM DEMAIS ACESSÓRIOS PADRÃO DE ANDAIMES TUBULARES/METÁLICOS. LOCAÇÃO POR DIARIA	m ²	1512,0000	R\$ 7,480000	R\$ 11309,760000
2	28	LOCAÇÃO - PLACA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO DE SOLOS E PAVIMENTOS, DOTADA DE MOTOR A COMBUSTÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6,5 HP, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 VPM, FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA DE 15 KN E MASSA OPERACIONAL MÍNIMA DE 90 KG, COM RODAS PARA DESLOCAMENTO, BASE EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA IMPACTOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR COMPACTAÇÃO EFICIENTE EM ÁREAS CONFINADAS, GARANTINDO ACABAMENTO UNIFORME. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE COMPONENTES E SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE FALHA.	DIARIA	60,0000	R\$ 141,150000	R\$ 8469,0000
2	29	MÁQUINA DE SOLDA DO TIPO INVERSORA, COM CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMA DE 250 A, ALIMENTAÇÃO 220 V, TECNOLOGIA COM	UNIDADE	2,0000	R\$ 1825,580000	R\$ 3651,160000



		CONTROLE POR DISPLAY DIGITAL E PROTEÇÃO TÉRMICA, PROJETADA PARA EXECUÇÃO DE SOLDAGENS EM ELETRODOS REVESTIDOS (SAW) E COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA, PAINEL COM INDICADORES DE AJUSTE DE CORRENTE, SISTEMA DE VENTILAÇÃO EFICIENTE E CORDÕES DE SOLDA COM CONEXÕES SEGURAS. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) CABO PORTA-ELETRODO COM GARRA, 01 (UM) CABO DE ATERRAMENTO COM GARRA, 1 (UM) SUPORTE DE MÁSCARA DE SOLDA E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. REFERÊNCIA COMPARATIVA: MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA TIGMMA DURAMAX 285 - 250 A 220 V OU EQUIVALENTE.				
2	30	MARTELETE DEMOLIDOR ELÉTRICO DESTINADO À DEMOLIÇÃO PESADA DE CONCRETO E SUPERFÍCIES RÍGIDAS, COM PESO DE 10 KG A 15 KG, MOTOR ELÉTRICO 220 V E SISTEMA DE IMPACTO DE ALTO DESEMPENHO PARA ATIVIDADE CONTÍNUA EM CANTEIROS DE OBRA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 17 J (JOULES) OU EQUIVALENTE, ENCAIXE REFORÇADO COMPATÍVEL COM PONTEIROS E TALHADEIRAS PARA DEMOLIÇÃO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA ENTREGA: - 01 (UM) PONTEIRO PARA DEMOLIÇÃO; - 01 (UMA) TALHADEIRA PARA ABERTURA E CORTE; - 01 (UMA) MALETA/CASE OU BOLSA DE PROTEÇÃO;	UNIDADE	2,0000	R\$ 1945,050000	R\$ 3890,10000
2	31	MARTELETE ELÉTRICO PERFURADOR/ROMPEDOR DESTINADO À PERFURAÇÃO E DEMOLIÇÃO EM CONCRETO, ALVENARIA E MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W, SISTEMA DE IMPACTO DE ALTA PERFORMANCE, TRANSMISSÃO REFORÇADA E ENCAIXE PADRÃO SDS-MAX OU EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 12 J (JOULES), CONTROLE DE VIBRAÇÃO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E PUNHO AUXILIAR AJUSTÁVEL, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM OBRAS PÚBLICAS. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA ENTREGA: - 01 (UM) PONTEIRO SDS-MAX; - 01 (UMA) TALHADEIRA SDS-MAX; - 01 (UMA) MALETA/CASE OU BOLSA DE PROTEÇÃO. MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA.	DIARIA	60,0000	R\$ 157,640000	R\$ 9458,40000
2	32	MOITÃO CADERNAL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM, COMPOSTO POR 3 ROLDANAS, CARÇA METÁLICA REFORÇADA E ACABAMENTO ANTICORROSIVO, ADEQUADO PARA SISTEMAS DE IÇAMENTO MANUAL E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EM OBRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200 KGF, ROLAMENTOS COM GIRO SUAVE E PINOS DE FIXAÇÃO COM TRAVA PARA SEGURANÇA OPERACIONAL. FORNECIMENTO EM PAR (1 PAR).	UNIDADE	20,0000	R\$ 297,450000	R\$ 5949,0000
2	33	MOTOSSERRA A GASOLINA COM MOTOR DE 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR, DESTINADA AO CORTE DE MADEIRA EM SERVIÇOS DE PODA, DESBASTE E ATIVIDADES EM CAMPO, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 40 CM³, POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA DE 2,0 KW, BARRA DE GUIA COMPATÍVEL DE ATÉ 40 CM (16") E SISTEMA DE REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BOMBA DE ÓLEO AUTOMÁTICA PARA LUBRIFICAÇÃO CONTÍNUA DA CORRENTE, FILTRO DE AR DE FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE PARTIDA FÁCIL (DECOMPRESOR),	UNIDADE	3,0000	R\$ 3204,670000	R\$ 9614,010000



		EMBREGEM DE PROTEÇÃO E DISPOSITIVO DE PARADA DE SEGURANÇA. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) BARRA GUIA, 01 (UMA) CORRENTE COMPATÍVEL E AFIADA, CHAVE DE MONTAGEM, PROTETOR DE BARRA, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E KIT DE FERRAMENTAS BÁSICAS PARA AJUSTE E MANUTENÇÃO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. REFERÊNCIA COMPARATIVA: MOTOSSERRA A GASOLINA STIHL MS 212 OU EQUIVALENTE.				
2	34	PINCEL (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, TIPO APAGÁVEL A SECO (DRY-ERASE), RECARREGÁVEL, COM CORPO RÍGIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA DE ESCRITA EM POLIÉSTER OU FIBRA SINTÉTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL OU EQUIVALENTE, DE SECAGEM RÁPIDA E BAIXA TOXICIDADE. INDICADO PARA ESCRITA EM QUADROS BRANCOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS. CORES: - VERMELHO - AZUL - PRETO	UNIDADE	10,0000	R\$ 88,020000	R\$ 880,20000
2	35	PINGA-FOGO MANUAL PARA COMBATE E CONTENÇÃO DE INCÊNDIOS CONTROLADOS EM VEGETAÇÃO E PEQUENAS FRENTES DE CHAMA, COM RESERVATÓRIO RÍGIDO DE CAPACIDADE ÚTIL DE 1 LITRO, CORPO LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, BICO SPRAY AJUSTÁVEL E GATILHO ERGONÔMICO PARA APLICAÇÃO PRECISA DE ÁGUA OU AGENTE EXTINTOR. DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE À PRESSÃO E IMPACTOS, COM TAMPA DE FECHAMENTO SEGURO E COMPARTIMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS.	UNIDADE	1,0000	R\$ 1257,060000	R\$ 1257,060000
2	36	PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, PROJETADO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS, DESINFETANTES E LÍQUIDOS DIVERSOS EM ÁREAS AGRÍCOLAS, URBANAS E INDUSTRIAIS, COM RESERVATÓRIO EM POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, ALÇAS ACOLCHADAS PARA CONFORTO DO USUÁRIO E BOMBA DE PRESSÃO MANUAL COM MANÔMETRO PARA AJUSTE DE TRABALHO. DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM USO CONFORTÁVEL, GATILHO DE PULVERIZAÇÃO COM TRAVA, BICO REGULÁVEL E SELAGEM QUE EVITE VAZAMENTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) CONJUNTO DE BICOS INTERCAMBIÁVEIS, 01 (UMA) CINTA COSTAL AJUSTÁVEL, KIT DE VEDAÇÃO EXTRA E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	6,0000	R\$ 1172,810000	R\$ 7036,860000
2	37	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA NATURAL OU AGLOMERADA, REVESTIDO E FIXADO SOBRE BASE RÍGIDA, COM SUPERFÍCIE DE CORTIÇA ADEQUADA PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, COMUNICADOS, FOTOS E DOCUMENTOS COM ALFINETES OU PINOS, MOLDURADO EM MATERIAL RESISTENTE (ALUMÍNIO OU MADEIRA). O QUADRO DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME DA CORTIÇA, BOA DENSIDADE PARA INSERÇÃO DE FIXADORES SEM FRAGMENTAÇÃO E BORDAS PROTEGIDAS PELA MOLDURA PARA MAIOR DURABILIDADE E ESTABILIDADE ESTRUTURAL DURANTE O USO. O ITEM É INDICADO PARA AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, SALAS DE REUNIÃO, CORREDORES, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, SETORES DE COMUNICAÇÃO INTERNA E DEMAIS	UNIDADE	10,0000	R\$ 210,90000	R\$ 2109,0000



		ESPAÇOS QUE DEMANDEM ORGANIZAÇÃO VISUAL DE AVISOS E INFORMAÇÕES.				
2	38	ROCADEIRA LATERAL A GASOLINA, TIPO SEMIPROFISSIONAL, EQUIPADA COM MOTOR DE 2 TEMPOS 63,3 CC E POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5 HP (2,6 KW), PROJETADA PARA CAPINA, LIMPEZA DE MATO, GRAMA E VEGETAÇÃO RASTEIRA EM ÁREAS RURAIS E URBANAS. DEVERÁ POSSUIR CABO DE COMANDO ERGONÔMICO, ALÇA DE TRANSPORTE AJUSTÁVEL, SISTEMA DE PARTIDA FÁCIL (CORDÃO RETRÁTIL), PROTETOR DE LÂMINA, ENGRENAGEM LATERAL COM CAIXA ROBUSTA E SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO PARA CONFORTO DO OPERADOR. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) LÂMINA DE CORTE COMPATÍVEL, KIT DE FERRAMENTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO, PROTETOR DE MÃOS, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA NORMA APLICÁVEL. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. REFERÊNCIA COMPARATIVA: ROCADEIRA LATERAL A GASOLINA 63,3 CC – 35 HP – TOYAMA TBC63 OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1,0000	RS 4722,570000	RS 4722,570000
2	39	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 W, DISCO 7 1/4" (184-190 MM), ROTAÇÃO MÍNIMA 4.500 RPM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CORTE 65 MM A 90°, AJUSTE DE CORTE 0° A 45°, BASE METÁLICA E PROTEÇÃO DA LÂMINA COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 DISCO COMPATÍVEL, 01 CHAVE DE APERTO, 01 GUIA PARALELA E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. REFERÊNCIA COMPARATIVA: BOSCH GKS 20-65 OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	2,0000	RS 702,760000	RS 1405,520000
2	40	SERRA PARA CORTE DE MÁRMORE E MATERIAIS CERÂMICOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W, DISCO DE 150 MM, ALIMENTAÇÃO 220 V, PROTEÇÃO LATERAL DA LÂMINA, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA RETORNO. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) DISCO DE CORTE COMPATÍVEL 150 MM, 01 (UMA) CHAVE DE APERTO/AJUSTE, PROTETOR DE DISCO E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. REFERÊNCIA COMPARATIVA: TITAN GDC-150 OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	2,0000	RS 525,900000	RS 1051,800000
2	41	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS DE 63 CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,2 KW (3 HP), PROJETADO PARA SOPRAGEM EFICIENTE DE FOLHAS, DETRITOS E RESÍDUOS LEVES EM ÁREAS EXTERNAS. DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ADEQUADA, ALÇA DE APOIO ERGONÔMICA COM PROTEÇÃO DE COSTAS ACOLCHOADA, TUBO DE SOPRO REMOVÍVEL E GATILHO DE ACELERAÇÃO CONFORTÁVEL, COM ISOLAMENTO CONTRA VIBRAÇÃO E ESCAPAMENTO DIRECIONADO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) COLETOR/DEFLETOR DE DETRITOS, 01 (UM) CONJUNTO DE BUCHAS/SUPORTES, KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO BÁSICA, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E PROTETOR AURICULAR. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. REFERÊNCIA COMPARATIVA: SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA 63 CC	UNIDADE	4,0000	RS 4304,340000	RS 17217,360000



		- 2,2 KW - 3 HP - FORTGPRO FG9005Y OU EQUIVALENTE.				
3	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO ABC COM CARGA NOMINAL DE 6 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATUAÇÃO EQUIVALENTE A 4A:40B:C, PROJETADO PARA COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIOS DE CLASSES A (SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS), CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR CARÇAÇA METÁLICA COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO MANUAL, MANÔMETRO DE PRESSÃO VISÍVEL, SELO DE CONFORMIDADE, LACRE DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DE CARGA E CLASSE DE RISCO. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) SUPORTE DE PAREDE METÁLICO, INALTERÁVEL A CORROSÃO, ETIQUETAGEM COMPLETA EM PORTUGUÊS, MANUAL DE UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E MARCAÇÃO DE CA OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNIDADE	47,0000	R\$ 218,970000	R\$ 10291,590000
3	2	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30LEDS BIVOLT	un	30,0000	R\$ 33,160000	R\$ 994,800000
3	3	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA S-1	UND	32,0000	R\$ 22,370000	R\$ 715,840000
3	4	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGAS S-2	UND	32,0000	R\$ 22,370000	R\$ 715,840000
3	5	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGAS S-3	UND	32,0000	R\$ 22,370000	R\$ 715,840000
3	6	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGENCIA S-12	UND	32,0000	R\$ 22,370000	R\$ 715,840000
3	7	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE RISCOS, TIPO CAVALETE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MENSAGENS E SÍMBOLOS DE ADVERTÊNCIA/ALERTA, ALTA VISIBILIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM X 30 CM, REUTILIZÁVEL, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, OU SIMILAR.	UND	5,0000	R\$ 285,710000	R\$ 1428,550000
3	8	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO ABC, COM CARGA NOMINAL PARA CILINDROS DE 6 KG, ATENDENDO A CAPACIDADE MÍNIMA 4A:40B:C, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DO AGENTE EXTINTOR, REINSTALAÇÃO DA CARGA, PRESSURIZAÇÃO, FECHAMENTO E LACRE, COM EMISSÃO DE SELO DE CERTIFICAÇÃO DA RECARGA, ETIQUETA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. A RECARGA DEVERÁ SER REALIZADA POR EMPRESA CERTIFICADA, COM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E VALIDADE MÍNIMA COMPATÍVEL COM NORMAS APLICÁVEIS, ACOMPANHANDO NOTA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, CERTIFICADO DE RECARGA E MANUAL/TERMO DE GARANTIA EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	38,0000	R\$ 92,920000	R\$ 3530,960000
3	9	SUPORTE DE PAREDE - Suporte para extintor de incêndio de Água, Pó Químico e CO2, modelo Parede (Duplo). Feito em chapa de ferro, com espessura de 3mm e acabamento em zinco branco	UND	22,0000	R\$ 43,940000	R\$ 966,680000
3	10	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR MODELO TRIPÉ EM AÇO CARBONO COM PÉS	UND	6,0000	R\$ 43,940000	R\$ 263,640000

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 387.670,86 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)**.

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em pesquisa de preços realizada por meio de parâmetros que refletem os valores praticados no mercado para objetos equivalentes, priorizando-se consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como a



análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente aquelas situadas na mesma região geográfica ou que apresentem características administrativas semelhantes.

A metodologia adotada considerou a **média aritmética dos valores válidos obtidos**, após análise crítica das informações coletadas e exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, de modo a garantir a formação de preço de referência compatível com a realidade de mercado.

As **memórias de cálculo, os documentos comprobatórios da pesquisa de preços e os demais elementos técnicos que fundamentam a estimativa de valor da contratação encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo**, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E BENS PERMANENTE				
03	04.122.0002.1.082	4.4.90.52	37	1.500.0000.00000 1.709.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
03	04.122.0002.2.002	3.3.90.30	42	1.500.0000.00000 1.720.0000.00000 1.750.0000.00000
		3.3.90.39	47	1.500.0000.00000 1.710.0000.00000
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E BENS PERMANENTE				
29	20.122.0009.1.082	4.4.90.52	156	1.500.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
29	20.122.0009.2.002	3.3.90.30	160	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	164	1.500.0000.00000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI-(capacetes, luvas, matérias para proteção, inspeção e etc.)				
29	20.606.0009.2.211	3.3.90.30	215	1.500.0000.00000
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E BENS PERMANENTE				
37	18.122.0007.1.082	4.4.90.52	253	1.500.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				



37	18.122.0007.2.002	3.3.90.30	257	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	260	1.500.0000.00000
MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
37	18.541.0007.2.030	3.3.90.30	269	1.500.0000.00000
MANUTENCAO DA BRIGADA DE INCENDIO E DEFESA CIVIL				
37	18.541.0007.2.152	3.3.90.30	273	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	276	1.500.0000.00000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI-(capacetes, luvas, matérias para proteção, inspeção e etc.)				
37	18.541.0007.2.197	3.3.90.30	278	1.500.0000.00000
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, INFRAESTRUTURA E SERVICOS SOCIAIS				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
80	04.122.0006.1.082	4.4.90.52	404	1.500.0000.00000 1.709.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
80	04.122.0006.2.002	3.3.90.30	408	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	410	1.500.0000.00000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DARCINOPOLIS				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
14	15.08.122.0002.1.082	4.4.90.52	509	1.500.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
14	15.08.122.0002.2.002	3.3.90.30	515	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	518	1.500.0000.00000 1.660.0000.00000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI-(capacetes, luvas, matérias para proteção, inspeção e etc.)				
14	15.08.122.0002.2.197	3.3.90.30	521	1.500.0000.00000
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
08	08.244.0003.1.082	4.4.90.52	92	1.500.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
03	04.122.0002.2.002	3.3.90.30	646	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	101	1.500.0000.00000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED				
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
16	16.12.122.0005.1.082	4.4.90.52	571	1.500.1001.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
16	16.12.122.0005.2.002	3.3.90.30	578	1.500.1001.00000 1.550.0000.00000



		3.3.90.39	581	1.500.1001.00000 1.709.0000.00000
MANUTENCAO DO SALAIO EDUCACAO				
16	16.12.361.0005.2.222	3.3.90.30	614	1.550.0000.00000
		3.3.90.39	616	1.550.0000.00000
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIOS E BENS PERMANENTE				
32	12.122.0005.1.082	4.4.90.52	216	1.500.0000.00000
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
32	12.122.0005.2.002	3.3.90.30	640	1.500.1001.00000
		3.3.90.39	222	1.500.1001.00000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPI-(capacetes, luvas, matérias para proteção, inspeção e etc.)				
32	12.122.0005.2.211	3.3.90.30	227	1.500.1001.00000

A contratação está compatível com o PPA, LDO e LOA vigentes, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. RISCOS AMBIENTAIS

A contratação para fornecimento de materiais permanentes e de consumo, incluindo equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas, equipamentos de segurança, itens de primeiros socorros e demais materiais destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, apresenta **baixo impacto ambiental direto**, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns disponíveis no mercado.

Os possíveis riscos ambientais associados ao objeto concentram-se principalmente em aspectos indiretos, tais como:

- geração de resíduos decorrentes do descarte de embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos materiais;
- descarte inadequado de equipamentos e materiais ao final de sua vida útil;
- utilização de produtos ou componentes com potencial impacto ambiental quando não observadas práticas adequadas de fabricação e destinação final.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- aquisição de produtos com **qualidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional**, reduzindo a necessidade de reposição frequente;
- fornecimento de materiais devidamente acondicionados, evitando excesso de embalagens desnecessárias;
- incentivo à adoção de práticas sustentáveis na cadeia produtiva, quando possível;
- orientação quanto ao uso adequado e à destinação ambientalmente correta dos materiais ao final de sua vida útil, especialmente no caso de equipamentos e itens de segurança.



Dessa forma, conclui-se que os riscos ambientais associados à contratação são **limitados e controláveis**, estando a solução alinhada aos princípios da **sustentabilidade, eficiência e planejamento**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DECORRENTE

A **Ata de Registro de Preços** decorrente da presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

Durante a vigência da Ata, poderão ser formalizados **contratos ou instrumentos equivalentes**, conforme a necessidade da Administração e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Considerando tratar-se de **fornecimento de bens comuns**, a execução ocorrerá de forma **parcelada**, mediante emissão de ordens de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a demanda das unidades administrativas participantes.

Ressalta-se que a **Ata de Registro de Preços não constitui obrigação de contratação para a Administração**, sendo as aquisições realizadas conforme necessidade administrativa durante o período de vigência.

Eventuais contratos decorrentes da Ata deverão observar as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto às condições de execução, fiscalização e pagamento, podendo ser formalizados dentro do prazo de vigência da Ata, conforme interesse da Administração.

Darcinópolis – TO, 12 de MARÇO de 2026.

Guilherme Rodrigues de Sousa
Secretário Municipal de Gestão Pública
Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: *** ÓRGÃO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ***



endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE,



INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI N° 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.



LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

À

[Nome do Órgão ou Entidade Promotora da Licitação]

Ref.: [Número do Edital / Processo]

Objeto: [Resumo do objeto da licitação]

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], por seu representante legal abaixo assinado, vem, para fins de habilitação econômico-financeira no presente certame, DECLARAR, sob as penas da lei, que os índices de sua situação econômico-financeira, calculados com base em seu balanço patrimonial do último exercício social, são os seguintes:

- Índice de Liquidez Geral (LG): _____ (valor superior a 1)

- Índice de Solvência Geral (SG): _____ (valor superior a 1)

- Índice de Liquidez Corrente (LC): _____ (valor superior a 1)

Fórmulas utilizadas, conforme exigência editalícia:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$

Declaro, ainda, que os dados utilizados para o cálculo dos índices acima estão em conformidade com as demonstrações contábeis apresentadas, as quais foram extraídas do balanço patrimonial do último exercício social e assinadas por contador regularmente habilitado no CRC.

[Local], ____ de _____ de 2025.

[Nome do Representante Legal da Empresa]

CPF nº: [número]

Cargo: [especificar]

[Nome da Empresa]



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/20__

MINUTA DO CONTRATO N° xxx/202x

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS – TO, POR MEIO DA PREFEITURA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° **25.064.072/0001-23**, com sede na **Avenida Central, s/n, Centro, CEP 77.910-000, Darcinópolis – TO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**, brasileiro, inscrito no CPF n° **008.883.631-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n° **XXXXX**, **XXXXXXXX**, CEP **XXXXX-XXX**, **XXXXXXXX – TO**, neste ato representada por seu sócio-administrador **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PRODUTOS DE SEGURANÇA E ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS BEM COMO A LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS-TO**, nos termos da **Lei n° 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes e de consumo, incluindo equipamentos, produtos de segurança, equipamentos de proteção individual (EPIs), itens de primeiros socorros, ferramentas, materiais operacionais, bem como a locação e aquisição de equipamentos e extintores de incêndio**, destinados a atender às demandas operacionais e institucionais do Município de Darcinópolis – TO, conforme especificações técnicas constantes no **Termo de Referência**, na **Ata de Registro de Preços n° ____/2026** e na **proposta vencedora**, que integram este instrumento para todos os fins de direito.

1.2. O objeto compreende o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança estabelecidos pela Administração, incluindo, quando aplicável, certificações técnicas, certificados de aprovação (CA) para equipamentos de proteção individual e demais normas técnicas pertinentes.



1.3. Os materiais e equipamentos deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso institucional, garantindo segurança aos usuários, eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais e conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

1.4. O fornecimento e, quando aplicável, a locação dos equipamentos será realizada **de forma parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **ordens de fornecimento ou instrumento equivalente**, durante a vigência do contrato, observando-se os prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

1.5. Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

I – o Processo Administrativo nº 038/2026;

II – o Termo de Referência;

III – a Ata de Registro de Preços nº ____/2026;

IV – a proposta da CONTRATADA;

V – o edital do certame e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

2.1. Este contrato é firmado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 6º, 11, 18, 23, 82, 92, 107 e 117, bem como na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no Decreto Municipal nº 142/2025, que regulamenta as licitações e contratos no âmbito do Município de Darcinópolis – TO.

2.2. A presente contratação decorre do **Pregão Eletrônico nº ____/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 038/2026**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PRODUTOS DE SEGURANÇA E ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS BEM COMO A LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS-TO**, destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e institucionais da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, de suas Secretarias e Fundos participantes.

2.3. Integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026 e seus anexos;

II – o Termo de Referência;

III – a Ata de Registro de Preços nº ____/2026;

IV – a proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA;



V – o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização de Demanda, o Mapa de Riscos e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 038/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto ocorrerá sob o regime de **fornecimento parcelado**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **ordem de fornecimento ou instrumento equivalente**, durante a vigência do contrato e da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O objeto compreende o fornecimento de **materiais permanentes e de consumo, incluindo equipamentos, produtos de segurança, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas, itens de primeiros socorros, equipamentos de combate a incêndio, bem como a locação de equipamentos quando aplicável**, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, quantitativos solicitados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora.

3.3. O prazo para entrega dos itens solicitados será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da respectiva ordem de fornecimento ou ordem de compra, admitindo-se prorrogação apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas pela CONTRATADA e expressamente autorizadas pela Administração.

3.4. Os custos de **transporte, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento ou à disponibilização dos equipamentos** correrão integralmente por conta da CONTRATADA, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

3.5. O acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos bens e serviços serão realizados por **servidor designado pela Administração**, na qualidade de fiscal do contrato, nos termos dos arts. **117, 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021**, cabendo à fiscalização verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações contratuais e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.6. O pagamento será efetuado após o **recebimento definitivo dos itens ou da prestação do serviço correspondente**, mediante atesto de conformidade pelo fiscal do contrato e apresentação de **nota fiscal devidamente regular**, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável e no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor total do presente contrato é de R\$ [XXXXXX], (xxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado por fornecimento efetivamente entregue, de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo **dos materiais, equipamentos ou serviços contratados**, conforme o caso.

5.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, cumulativamente:



I – à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

II – ao cumprimento integral da ordem de fornecimento, observadas as especificações técnicas, padrões de personalização, quantitativos e tamanhos solicitados;

III – ao atesto formal do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, após verificação da conformidade dos produtos entregues.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal, desde que cumpridas todas as condições contratuais e apresentada a documentação exigida.

5.4. Havendo erro na nota fiscal, divergência de quantitativos, defeito de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2026**, nos termos dos arts. **105 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal, demonstração de vantajosidade para a Administração e disponibilidade orçamentária, observados os limites legais aplicáveis.

6.2. O fornecimento dos materiais e equipamentos ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **ordens de fornecimento ou instrumento equivalente**, durante a vigência contratual.

6.3. O prazo para entrega de cada pedido será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou ordem de compra, podendo ser prorrogado em situações excepcionais, mediante justificativa formal da CONTRATADA e autorização expressa da Administração.

6.4. A entrega deverá ocorrer no **local indicado na ordem de fornecimento**, devidamente acondicionada, identificada e acompanhada da respectiva **documentação fiscal regular**, observando-se as especificações técnicas e quantitativos solicitados.

6.5. A execução será considerada regularmente cumprida após o **recebimento definitivo dos itens**, precedido do **recebimento provisório para verificação de conformidade**, nos termos dos arts. **140 e 141 da Lei nº 14.133/2021**.

6.6. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos materiais ou equipamentos entregues, a **CONTRATADA deverá promover a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. Não será exigida garantia contratual, conforme dispensa expressa pela Administração, com base na análise de risco e no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

9.1. Fornecer os **materiais, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), itens de primeiros socorros, equipamentos de combate a incêndio e demais itens contratados**, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta vencedora e na respectiva ordem de fornecimento**.

9.2. Assegurar que os produtos fornecidos sejam **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento**, atendendo aos padrões de qualidade, segurança, resistência e durabilidade exigidos pela Administração e pelas normas técnicas aplicáveis.

9.3. Entregar os itens solicitados no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da respectiva ordem de fornecimento ou ordem de compra, salvo prorrogação devidamente justificada e expressamente autorizada pela Administração.

9.4. Arcar integralmente com os custos de **transporte, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos materiais ou disponibilização dos equipamentos**, não sendo admitida cobrança adicional a qualquer título.

9.5. Garantir que os produtos sejam entregues **devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da documentação fiscal correspondente**, observando as especificações técnicas e quantitativos solicitados pela Administração.

9.6. Quando se tratar de **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs**, assegurar que os itens possuam **Certificado de Aprovação (CA) válido**, emitido pelo órgão competente, em conformidade com a legislação e normas de segurança do trabalho aplicáveis.

9.7. Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios, irregularidades, divergências em relação às especificações técnicas ou inadequação ao uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.



9.8. Manter, durante toda a execução contratual, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.9. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução contratual, respondendo nas esferas administrativa, civil e penal, quando aplicável.

9.10. Cumprir integralmente as disposições legais aplicáveis, bem como as exigências constantes no edital, no Termo de Referência e neste contrato.

9.11. Das Comunicações Oficiais

9.11.1. As comunicações oficiais relacionadas ao contrato (notificações, intimações, solicitações e esclarecimentos) serão encaminhadas ao **endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA** no momento da assinatura do contrato: **XXXXXXXXXX**.

9.11.2. As comunicações enviadas ao e-mail cadastrado serão consideradas **válidas e eficazes na data do envio**, iniciando-se a contagem dos prazos no **primeiro dia útil subsequente**, independentemente de confirmação de leitura.

9.12 – Obrigações da CONTRATADA quanto ao endereço eletrônico

A CONTRATADA deverá:

I – manter o e-mail atualizado perante a Administração;

II – comunicar qualquer alteração no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

III – acessar periodicamente o e-mail informado, responsabilizando-se pela ciência tempestiva das comunicações encaminhadas.

9.13 A ausência de atualização ou de acompanhamento regular do e-mail **não eximirá a CONTRATADA** do cumprimento das comunicações enviadas pela CONTRATANTE, que serão consideradas plenamente válidas para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

10.1. Emitir as **ordens de fornecimento ou instrumento equivalente**, especificando de forma clara os **quantitativos, especificações técnicas e demais características dos materiais ou equipamentos solicitados**.

10.2. Fornecer à CONTRATADA todas as **informações necessárias à correta execução do objeto**, incluindo orientações técnicas, locais de entrega e demais elementos indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de **gestor e fiscal formalmente designados**, nos termos do art. **117 da Lei nº 14.133/2021**, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.



10.4. Receber **provisoriamente e definitivamente** os materiais, equipamentos ou serviços prestados, verificando a conformidade com as especificações técnicas e registrando eventuais irregularidades.

10.5. Atestar as **notas fiscais ou documentos equivalentes** somente após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

10.6. Efetuar o **pagamento nos prazos e condições estabelecidos neste contrato**, observadas as disposições legais aplicáveis e a regularidade fiscal da CONTRATADA.

10.7. Notificar formalmente a CONTRATADA em caso de **descumprimento contratual**, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo aplicar as sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por **servidor formalmente designado pela Administração**, na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, controlar e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.2. O fiscal do contrato deverá **registrar em relatório próprio ou sistema equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual**, determinando o que for necessário à regularização de falhas, vícios, defeitos ou inconformidades verificadas no fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços objeto deste contrato.

11.3. Caberá ainda ao fiscal do contrato **verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da CONTRATADA**, bem como proceder ao recebimento provisório e recomendar o recebimento definitivo, quando cabível.

11.4. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE **não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA** pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto contratual ocorrerá em **duas etapas**, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do fornecimento:

I – Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado pelo **fiscal do contrato no momento da entrega dos materiais, equipamentos ou itens contratados**, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar de:

- conformidade dos **quantitativos e especificações técnicas** solicitadas na ordem de fornecimento;
- integridade física dos materiais e equipamentos entregues;
- presença de **certificações ou documentos técnicos exigidos**, quando aplicável, especialmente



para equipamentos de proteção individual (EPIs);
• condições adequadas de **condicionamento, transporte e identificação dos produtos.**

Constatadas inconformidades, a CONTRATADA será formalmente notificada para proceder à **substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

II – Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a **verificação detalhada da conformidade dos materiais e equipamentos com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora**, mediante atesto formal do fiscal do contrato.

12.2. O recebimento definitivo **não será efetuado enquanto houver pendência de substituição ou correção de itens defeituosos, divergentes ou em desacordo com as especificações contratuais.**

12.3. Não serão considerados recebidos, ainda que provisoriamente, os **materiais ou equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, irregularidades técnicas, certificações vencidas ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.**

12.4. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente**, nos termos do art. 140, §3º, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a obrigação de substituição ou reparação dos itens, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1 O valor contratual poderá ser reajustado anualmente, conforme variação do IPCA/IBGE ou outro índice legalmente admitido, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RISCOS E DA MATRIZ DE RISCOS

14.1. Nos termos do art. 22 e do art. 103 da Lei nº 14.133/2021, a alocação dos riscos inerentes à execução contratual observará a seguinte repartição objetiva:

I – Riscos assumidos pela CONTRATADA:

- a) o descumprimento dos prazos de entrega dos **materiais, equipamentos ou itens contratados**, conforme estabelecido nas ordens de fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) o fornecimento de **produtos em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência**, incluindo divergência de qualidade, características técnicas, certificações exigidas ou quaisquer requisitos estabelecidos no processo de contratação;
- c) a ocorrência de **defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, falhas de funcionamento ou inadequação dos materiais e equipamentos fornecidos**, que comprometam sua utilização ou durabilidade;



- d) **danos, extravios ou avarias ocorridas durante o transporte ou entrega**, até o local indicado pela Administração, considerando que os custos e riscos da logística são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- e) a **ausência de regularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária** que impeça o regular pagamento ou comprometa a execução contratual;
- f) **oscilações ordinárias de mercado relativas a custos de produção, insumos, mão de obra ou logística**, por se tratarem de riscos empresariais inerentes à atividade econômica.

II – Riscos assumidos pela CONTRATANTE:

- a) atraso no pagamento após o regular recebimento definitivo do objeto e atesto da nota fiscal, quando decorrente de procedimentos administrativos internos;
- b) **alterações supervenientes nas necessidades administrativas**, que impliquem modificação quantitativa ou qualitativa do objeto, nos limites legalmente admitidos;
- c) atrasos decorrentes de **falha na emissão da ordem de fornecimento, indicação do local de entrega ou fornecimento de informações necessárias à execução contratual**.

14.2. A presente cláusula **não afasta a aplicação do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro**, quando comprovado fato superveniente extraordinário e imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A definição objetiva da matriz de riscos tem por finalidade **preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, prevenir conflitos e assegurar maior segurança jurídica à execução contratual**, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e boa-fé objetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

15.1 O contrato poderá ser prorrogado, desde que haja justificativa da Administração e vantajosidade, nos termos do arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por termo aditivo antes do encerramento da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por inadimplemento, interesse público ou conveniência administrativa, mediante procedimento regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

17.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluídas:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Declaração de inidoneidade.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O extrato deste contrato será publicado na imprensa oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da **Comarca de Wanderlândia – TO** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Darcinópolis – TO, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Assinatura:
Nome:
CPF:
Assinatura:



ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº <NUMERO_ARP>/<ANO_ARP>

A(O) <NOME_ORGAO>, com sede <LOGRADOURO_DO_ORGAO>, número <NÚMERO_DO_ORGAO>, <BAIRRO_DO_ORGAO>, CEP <CEP_DO_ORGAO>, na cidade de <CIDADE_DO_ORGAO> - <UF_DO_ORGAO>, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº <CNPJ_DO_ORGAO>, neste ato representado(a) por <MEMBROS_DA_COMISSAO>, nomeados pela(o) <TIPO_DE_ATO_DA_COMISSAO> nº <NUMERO_DO_ATO_DA_COMISSAO> de <DATA_DO_ATO_DA_COMISSAO>, considerando o julgamento da licitação na modalidade <MODALIDADE_DA_LICITACAO>, para **REGISTRO DE PREÇOS nº <NUMERO_DA_LICITACAO>/<ANO_DA_LICITACAO>**, publicada em <FORMA_DE_PUBLICACAO> em <PUBLICACAO_DO_EDITAL>, processo administrativo nº <PROTOCOLO_DA_LICITACAO>, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o(a) <OBJETO_DA_LICITACAO>, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<TABELA_DE_VENCEDORES>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) <NOME_ORGAO>.



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<ORGAO_GERENCIADOR_PARTICIPANTE>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<PERMITE_ADESAO>

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme a Lei 14.133/21.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado a Lei 14.133/21.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

§1º. Limite Temporal

A vigência da presente Ata, incluídas as prorrogações, não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei 14.133/21.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/21.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

§1º. Reajuste de Valores



I – Os preços registrados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data limite de apresentação da proposta, de acordo com o índice oficial previsto no edital ou, na ausência deste, por índice geral adotado pela Administração;

II – Será admitida revisão extraordinária, caso fatos supervenientes comprovem desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021;

III – O reajuste ou a revisão somente produzirão efeitos após a formalização em termo aditivo e a devida publicação no PNCP.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto na Lei 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade



gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto na Lei 14.133/21.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei 14.133/21.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

§1º. Renovação dos Itens

I – A renovação da Ata alcançará apenas os itens originalmente registrados, sem acréscimo das sobras ou recomposição de quantitativos já consumidos;
II – Caso os quantitativos sejam integralmente utilizados antes do término da vigência, a prorrogação da Ata poderá ocorrer apenas quanto à vigência do instrumento, limitada a 12 (doze) meses adicionais, não se admitindo a inclusão de novas quantidades;
III – A prorrogação será formalizada mediante termo próprio, devidamente motivado, instruído no processo administrativo e publicado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista na Lei nº Lei 14.133/21.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista na Lei 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei 14.133/21.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, lida e achada em ordem, e vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Darcinópolis - TO em xxxxxxxxxxxxxx

GESTOR

<ASSINATURA_DO_GESTOR>

EMPRESAS REGISTRADAS

<ASSINATURA_DOS_VENCEDORES>